



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Processo nº. JFES-EOF-2022/000162

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**, realizará **licitação** na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item e grupo de itens**, nos termos da **Lei nº. 10.520/2002**, do **Decreto nº 10.024/2019**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, do **Decreto nº 8.538/2015**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº. 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 05 de outubro de 2022

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico
www.comprasgovernamentais.gov.br

DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82

Código UASG: 90014

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

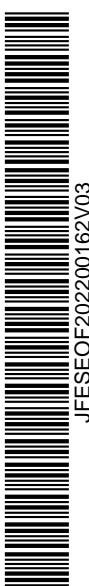
SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)

E-mail: pregoeiro@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente **licitação** tem como objeto aquisição de expansão para Appliances HCI e Storages, com serviços de instalação, configuração e garantia por, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Edital** e seus anexos.

- 1.1. A licitação será dividida em grupo de itens e item, conforme tabela constante no item 02, do Termo de Referência, facultando-se ao **licitante** a participação no Item ou Grupo de Itens que for de seu interesse, esse último, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste **Edital** e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **Comprasnet** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.





SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **168.364 - AI**

ELEMENTO DE DESPESA: **449040.04**

SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO

3. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do **licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este **Pregão**.

6. O **licitante** responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Órgão ou entidade promotora da **licitação** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8. Poderão participar deste **Pregão** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta **licitação** e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

9. Os **licitantes** deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11. Não poderão participar deste **Pregão** os interessados:

11.1. Que não atendam às condições deste **Edital** e seu(s) anexo(s).

11.2. Suspensos de participar de **licitação** e impedidos de contratar com a SJES, durante o prazo da sanção aplicada.

11.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

11.4. Impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.

11.5. Condenados por ato de improbidade administrativa.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 11.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 11.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8. Cujo estatuto ou contrato social não seja compatível com o objeto deste **Pregão**.
- 11.9. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
- 11.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 11.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 11.12. Que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 11.13. Que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
 - 11.13.1. A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 12. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:
 - 12.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
 - 12.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.
- 13. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente o **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.
- 14. Como condição para participação no **Pregão**, o **licitante** assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**, relativo às seguintes declarações:
 - 14.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no **Edital** e seus anexos.
 - 14.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
 - 14.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, sob pena de inabilitação.
 - 14.4. Que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, caso o **licitante** seja enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.





- 14.5.** Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência previstos nesse decreto.
- 14.5.1.** A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 15.** A declaração falsa relativa aos itens acima, em especial, ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste **Edital**.

SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16. Os **licitantes** encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Comprasnet**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará-se automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação. Dessa forma, antes da data e hora para abertura da sessão pública, os **licitantes** deverão, em campo próprio do sistema eletrônico:

16.1. **Registrar o preço total do item**, em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.

16.1.1. O **preço total do item** a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao quantitativo total do item, conforme Item 02 do Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital.

16.1.2. Para o Grupo 1, o licitante deverá registrar proposta para todos os itens que o compõem.

16.1.3. Na cotação do preço global deverão estar incluídos todos os itens de custos e despesas, tais como: materiais, serviços, transportes, embalagens, seguros, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e todas as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

16.2. **Anexar** os documentos de habilitação, conforme exigido no item abaixo:

16.2.1. **Para Grupo 1 e Item 3:** Atestado, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou os serviços de instalação e configuração dos itens solicitados em pelo menos 1(um) equipamento do tipo:

16.2-1.1. **Para GRUPO 1:** Storage de fabricante listado como “Voting Member” na Associação da Indústria de Redes de Armazenamento - Sニア (Storage Networking Industry Association), organização globalmente reconhecida e acreditada, formada por companhias de Tecnologia da Informação (https://www.snia.org/member_com/member_directory) , com porte igual ou superior ao do objeto desta licitação.

16.2-1.2. **Para item 3:** Appliance HCI VxRail Dell.

16.2.2. **Para Item 3:** Declaração técnica emitida pela fabricante Dell de que: a) as memórias ofertadas são totalmente compatíveis e equivalem ao solicitado neste Edital; e b) que as memórias ofertadas possuem 12 meses de garantia do FABRICANTE DELL, e podem se adaptar a garantia do equipamento principal, caso o seu período de garantia seja superior a 12 meses.





17. É dever do **licitante** atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF**, exigidas neste **Edital**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, **em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública**, a respectiva documentação atualizada.

18. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste **Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

19. Até a abertura da sessão pública, os **licitantes** poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

20. Os **licitantes** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais **licitantes** o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

21. Qualquer elemento em sua proposta eletrônica que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.

22. O momento de encaminhamento da proposta e habilitação será encerrado automaticamente com a abertura da sessão pública.

23. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

24. A proposta e a habilitação encaminhadas por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** somente serão disponibilizadas para avaliação do **Pregoeiro** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

25. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste **Edital**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

26. A proposta deverá obedecer aos termos deste **Edital** e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro **licitante**.

27. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

29. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

29.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, os **licitantes** ficam liberados dos compromissos assumidos.

30. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

SEÇÃO VI – DA VISITA TÉCNICA

31. Não há previsão de visita técnica para a presente **licitação**.

SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

32. A abertura, pelo **Pregoeiro**, da sessão pública deste **Pregão** ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.





33. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

34. Incumbirá ao **licitante** acompanhar as operações no sistema **eletrônico** durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VIII – CONFORMIDADE, ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

35. O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.

35.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

36. Qualquer elemento na proposta eletrônica que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo **Pregoeiro**.

37. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 04 – Planilha Demonstrativa de Preço.

38. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

39. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

40. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

40.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

SEÇÃO IX – DA FASE COMPETITIVA

41. Na etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão oferecer lances sucessivos, por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no **Edital**, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

41.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

42. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

43. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

44. Durante o transcurso da sessão pública, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **licitante**.

45. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

46. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

47. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





48. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação do aviso de licitação.

49. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

50. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, de, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

51. Neste Pregão Eletrônico o modo de disputa adotado é o “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

52. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

53. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

54. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

55. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

56. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico Comprasnet permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

57. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

58. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

58.1. Caso o licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparéncia do Governo Federal, no endereço Eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

59. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

60. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

61. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

62. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

63. A ordem de apresentação pelos **licitantes** é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

63.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

63.1.1. No país.

63.1.2. Por empresas brasileiras.

63.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

63.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

64. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empataos.

65. Será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

65.1. Os licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

66. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** encaminhará, pelo sistema eletrônico do **COMPRASNET**, contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste **Edital**.

67. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

68. Após a negociação do preço, o **Pregoeiro** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

69. Encerrada a etapa de negociação, o **Pregoeiro** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para





contratação neste **Edital** e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

70. Para realizar sua análise, no momento da aceitação do lance vencedor, o **Pregoeiro** solicitará ao **licitante melhor classificado** o envio da sua proposta, readequada ao lance vencedor, no prazo de até 02 (duas) horas, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema **Comprasnet**.

70.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

71. A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter:

71.1. Preços unitário e total por item.

71.2. Preço total do Grupo de Itens, se for o caso.

71.3. Marca e modelo do equipamento, esse último, se for o caso.

71.4. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

71.5. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato, ata de registro de preço ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

72. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

72.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

72.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

72.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

72.4. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

73. O **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante** para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema **Comprasnet**, no prazo de até 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

73.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

73.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **Pregoeiro**, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio Eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo **Pregoeiro**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

74. O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

75. Caso o **Pregoeiro** realize diligências com vistas ao saneamento da proposta, suspenderá a sessão pública do certame.

- 75.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para seu reinício com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 75.2.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
- 75.3.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

76. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

77. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total ou global) superior ao definido no Anexo 04 – Planilha Demonstrativa de Preços.

78. O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste **Edital**.

79. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

80. Sempre que a proposta não for aceita e antes de o **Pregoeiro** passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

81. Encerrada a análise quanto ao julgamento da proposta, o **Pregoeiro** verificará a habilitação do **licitante**, observado o disposto na Seção XII – Da Habilitação, deste **Edital**.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

82. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar**, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 82.1.** SICAF.
- 82.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
- 82.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 82.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://contas.tcu.gov.br/ords>
- 82.5.** Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

83. A consulta aos cadastros será realizada em nome do **licitante** e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

84. Constatada a existência de sanção, o **Pregoeiro** reputará o **licitante** inabilitado, por falta de condição de participação.

85. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar** será verificada por meio:





- 85.1.** Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 85.1.1.** Conforme legislação vigente à época da sessão pública da licitação, ficará assegurado ao licitante que porventura estiver em débito com o sistema da seguridade social o que dispõe o parágrafo único do artigo 167-D da Constituição Federal, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional Nº. 109, de 15 de março de 2021.
- 85.2.** Dos documentos de habilitação anexados no sistema pelo **licitante**, concomitantemente com a proposta, antes da abertura da sessão pública, conforme “**Seção V – Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação**”, deste Edital.
- 86.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, exigidas no item acima, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública, a respectiva documentação atualizada.
- 87.** O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do **licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de documentos/certidões feita pelo **Pregoeiro** lograr êxito em encontrar o(s) documento(s) válido(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 88.** Havendo necessidade, o **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante**, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **Comprasnet**, para enviar documento complementar necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo de até xx horas, sob pena de inabilitação.
- 88.1.** A documentação complementar em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado e a comprovação de que o licitante atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto nº. 7.174/2010, caso tenha usufruído desse direito de preferência.
- 88.2.** Os **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitados, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, se for o caso, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.
- 88.3.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.
- 88.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital
- 89.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 90.** Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 90.1.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

91. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do **Edital**.

92. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

92.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

92.2. A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

92.3. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

93. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro** suspenderá a sessão pública.

93.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário para seu reinício.

94. Será inabilitado o **licitante** que não comprovar sua habilitação seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste **Edital** ou a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **Pregoeiro** não tenha logrado êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

95. Sempre que o **Pregoeiro** julgar o **licitante** inabilitado, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

96. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

97. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do **licitante** qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, **30 (trinta) minutos** para que qualquer **licitante** manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.

98. Havendo quem se manifeste, caberá ao **Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

98.1. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

98.2. Nesse momento o **Pregoeiro** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

98.3. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

99. A falta de manifestação imediata e motivada do **licitante** quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o **Pregoeiro** estará autorizado a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

100. Uma vez admitido o recurso, o licitante recorrente terá, a partir da data que o **Pregoeiro** aceitar o recurso, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico Comprasnet.

101. Desde logo, os demais **licitantes** ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar da data final do prazo do licitante recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

102. A intenção de recurso, devidamente motivada, será analisada independentemente da apresentação de razões recursais.

103. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

104. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

105. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

106. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 106.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 106.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o **licitante** declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

107. Todos os **licitantes** remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 107.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** ("Mensagens").
- 107.2.** Adicionalmente, a convocação do **licitante** poderá ser realizada por e-mail, se esse dado estiver disponível ao **Pregoeiro** no **Comprasnet** ou **SICAF** e de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 107.3.** É responsabilidade do **licitante** manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

108. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

109. A homologação deste **Pregão** compete à Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

SEÇÃO XVI – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

110. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes da cláusula 18 do Termo de Referência.





SEÇÃO XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

111. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

- 111.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste **Edital**.
- 111.2.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
- 111.3.** Preferencialmente, o contrato será assinado digitalmente.
- 111.4.** Caso não seja viável a assinatura digital, o prazo de que trata o *caput* desta cláusula será de 10 (dez) dias.

112. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 112.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 112.2.** A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 112.3.** A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

113. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, bem como possível suspensão temporária de participação em **licitação**, no âmbito do órgão ou entidade, e proibição de contratar com a União, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação e participação consignadas no **Edital**.

114. Como condição para assinatura do contrato, serão exigidos, conforme Anexo 1 – Termo de Referência, deste **Edital**:

- 114.1.** Indicação de funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à contratante, fornecendo o nome completo, números de telefones, e-mail e endereço para correspondência.
- 114.2.** Assinatura do Termo de Compromisso, bem como preencher e assinar o Termo de Ciência, conforme previsão das alíneas “a” e “b” do inciso V, art. 18 da IN 1 de 04 de abril de 2019 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia. Modelos nos Anexos 2 e 3.
- 114.3.** Informar os contatos da central de atendimento para abertura de chamado para atendimento.
- 114.4.** Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, conforme modelo do Anexo 5 deste Edital.

115. Conforme Artigo 3º, da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.





116. Na hipótese de o vencedor da **licitação** não comprovar as condições de habilitação consignadas no **Edital** ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis a esse **licitante**, poderá convocar outro **licitante**, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

117. O **licitante** deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

SEÇÃO XVIII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

118. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.

SEÇÃO XIX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

119. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

120. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXI – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

121. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes no Termo de Referência.

SEÇÃO XXII – DO PAGAMENTO

122. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.

SEÇÃO XXIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

123. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, nos seguintes casos:

- 123.1.** Não assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 123.2.** Deixar de entregar a documentação exigida no **Edital**.
- 123.3.** Apresentar documentação falsa.
- 123.4.** Causar o atraso na execução do objeto.
- 123.5.** Não mantiver a proposta.
- 123.6.** Falhar na execução do contrato.
- 123.7.** Fraudar a execução do contrato.
- 123.8.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 123.9.** Declarar informações falsas.





123.10. Cometer fraude fiscal.

124. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em **Pregão** para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

125. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, independentemente do resultado do certame, sujeitará o **licitante** à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

126. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

127. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

128. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas a seguir:

128.1. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

128.2. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

128.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

128.4. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

129. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

130. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do **licitante**, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

131. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

132. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os **licitantes**, em qualquer momento da **licitação**, mesmo após o encerramento da fase de lances.

133. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **licitante/adjudicatário**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

134. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

135. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

136. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXIV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

137. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@ifes.jus.br, até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.

138. A impugnação será decidida no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

139. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

140. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

141. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@ifes.jus.br, até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.

142. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

143. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

143.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro**, nos autos do processo de **licitação**.

144. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

145. A **Pregoeira RAFAELA RIBEIRO MUNIZ** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outra(o), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2019/00075, de 16 de dezembro de 2019.

146. O **Edital** está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ifes.jus.br, na opção “Licitações”.

147. O **Edital** poderá ser obtido junto à na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094 (12 às 19h). E-mail: selic@ifes.jus.br.

148. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo endereço acima.

149. Em caso de divergência entre disposições deste **Edital** e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste **Edital**.

150. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.

151. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

152. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.

153. Da sessão pública do **Pregão** divulgar-se-á Ata no sistema **Comprasnet**, imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

154. Todas as referências de tempo no **Edital**, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

155. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

156. Os **licitantes** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

157. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

158. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

159. As normas que disciplinam este **Pregão** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

160. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

161. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **Edital** e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

162. O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo poderá revogar o certame somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

162.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

162.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

163. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

164. A homologação do resultado desta **licitação** não implicará direito à contratação.

165. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME, que não possam ser dirimidas administrativamente.

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

166. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

166.1. Anexo 1 - Termo de Referência.

166.2. Anexo 2 - Modelo de Termo de compromisso.

166.3. Anexo 3 - Modelo de termo de ciência.

166.4. Anexo 4 - Planilha Demonstrativa de Preços.

166.5. Anexo 5 – Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

166.6. Anexo 6 - Documento de Oficialização da Demanda.

166.7. Anexo 7 – Estudo Técnico Preliminar.

166.8. Anexo 8 – Minuta de Contrato.

Vitória, 20 de setembro de 2022.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Documento de Oficialização de Demanda nº [JFES-DOD-2022/00007](#)

Aquisição de equipamentos para ampliação da
infraestrutura de processamento e armazenamento de
dados das subseccionais da JFES localizadas no interior do
Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, junho de 2022



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



JFESEOF202200162V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de expansão para *Appliances HCI e Storages*, com serviços de instalação, configuração e garantia por, no mínimo, 2 (dois) anos.
- 1.2. **A descrição do ambiente atual encontra-se nos Anexos A e B – Especificações Técnicas, ao fim deste documento.**

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

- 2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados, valor unitário e total, em moeda nacional brasileira.
- 2.2. A adjudicação desta licitação será por Grupos, bem como as aquisições decorrentes;

Grupo 1	Descrição	Qty.	Valor R\$	Valor Total R\$
Item 1	Gaveta SSD com 24 discos de 960GBytes - Localidade DataCenter	1		
Item 2	Disco SSD de 960GBytes - Localidade DataCenter	24		
Valor total				
Item 3	Expansão 128 GB Memória RAM para <i>Appliances HCI</i> - Localidade SUBSEÇÕES	8		
Valor total				
Valor total				

- 2.3. Os *Part Numbers* das memórias, dos discos e da gaveta ofertados deverão ser totalmente compatíveis com os listados nos **Anexo A e B – Especificações Técnicas, ao fim deste documento.**
- 2.4. Por compor uma aquisição para ampliação da infraestrutura existente e em operação, o Grupo 1 dessa licitação é indivisível e será adjudicado a uma única licitante, tendo em vista a necessária interoperabilidade entre si. O fornecimento por mais de um fornecedor poderia ensejar disputas em atribuições de responsabilidade quanto a prazos de entrega e em caso de solicitação de manutenção futura.
- 2.5. Os fornecedores poderão apresentar proposta para apenas o Grupo 1, ou para apenas o Item 3;
- 2.6. **Os fornecedores deverão apresentar propostas para todos os itens do Grupo 1, caso concorram nele,** e todos os itens do Grupo 1 deverão ser fornecidos pelo mesmo fornecedor;
- 2.7. Não será aceito quantitativo incompleto no Grupo 1;
- 2.8. O Grupo 1 poderá ser arrematado por fornecedor diferente do Item 3.
- 2.9. As descrições apresentadas na definição do objeto e na planilha de formação de preços correspondem às características mínimas desejadas, nada impedindo o fornecimento de produto com características superiores às especificadas, desde que totalmente funcional com a solução existente na contratante.
- 2.10. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta, não sendo admitido nenhum ônus adicional à contratante durante a prestação dos serviços;

2.11. Classificação dos Itens no catalogo de materiais:

3

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>



JFESEOF202200162V02

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	Cod SIASG	Descrição	Unidade Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Total R\$
Item 1	347838	Gaveta Disco Rígido Para Hd De 2,5 Polegadas Tipo SSD	UN	1		
Item 2	431978	Disco 900 GB, Tamanho: 2.5 POL, SSD	UN	24		
Item 3	473643	Módulo De Memória Capacidade: 32 GB, Tipo: Ddr4, Velocidade: 2.666 MHZ	UN	8		

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

3.1. Nos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, a descrição da solução de TIC "deverá conter de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição". Tais informações foram inseridas no ETPC - Estudo Técnico Preliminar e nos itens que seguem adiante.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. Com a crescente geração de documentos resultante da utilização dos sistemas processuais eletrônicos, documentos estes armazenados nos Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados, a infraestrutura de processamento da Seção Judiciária do Espírito Santo precisou se adequar aos requisitos desse novo formato, adquirindo novos e modernos equipamentos;
- 4.2. Para atender à também crescente demanda de cópias de segurança dos dados criados, é necessária a ampliação de equipamentos de processamento e armazenamento de dados, visando manter a infraestrutura com porte suficiente para atender essa demanda;
- 4.3. Nesse caso, o uso de equipamentos de alta performance é imprescindível, pois sua capacidade de processamento e velocidade em geral terá impacto direto na janela de backup de forma a tornar os backups mais rápidos e efetivos;
- 4.4. A aquisição de memórias para os equipamentos das subseccionalis proverá agilidade no processamento e garantirá alta disponibilidade dos sistemas em execução;
- 4.5. A aquisição de discos de alta performance tipo SSD provê aumento substancial da velocidade de acesso aos dados armazenados;
- 4.6. A solução aqui pretendida visa fazer essa adequação, ampliando a capacidade dos equipamentos existentes nas seccionalis e no storage localizado no datacenter, com garantia e assistência técnica no local pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos;
- 4.7. A presente contratação busca garantir o pleno funcionamento das localidades do interior do Estado do Espírito Santo, mantendo a total disponibilidade dos serviços informatizados da SJES, permitindo a ampliação de sua capacidade de conexões e trafegabilidade de dados, sendo que o quantitativo pretendido busca atender o crescimento dos próximos 5 anos, mantendo-se em vigor as condições atuais dos sistemas em produção.

**ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ENTRE A DEMANDA E O PEI OU PETI
INSTITUCIONAL**

Macrodesafio

Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal (PETI 2021-2026).

Objetivo Estratégico: 4

Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

4

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR – PDTI 2021/2023	
Id	Necessidade/Iniciativa
3	Continuidade e disponibilidade da Infraestrutura de TI.
4	Segurança da Informação no âmbito da TI
7	Otimização de ativos, recursos e capacidades de TI

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO - PCTIC	
Item	Objeto
TI.32	Ampliação da infraestrutura de armazenamento para suporte estendido às subseccionais do interior do estado.

5. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- 5.1. Aumento da performance dos *storages* do DataCenter;
- 5.2. Maior disponibilidade e maior desempenho dos serviços e sistemas de TI nas subseccionais;
- 5.3. Ambiente operacional ampliado, menos suscetível a falhas de funcionamento e de segurança;
- 5.4. Maior escalabilidade dos serviços de TI providos pela DTI/JFES.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS BENS E SERVIÇOS

6.1. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1.1. As especificações devem ser consideradas como requisitos mínimos, sendo aceitas especificações idênticas ou superiores.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

7.1. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1.1. Todos os equipamentos e materiais fornecidos devem ser originais e/ou equivalentes a novos, sem utilização anterior;
- 7.1.2. Não serão aceitos equipamentos remanufaturados ou de demonstração;
- 7.1.3. O equipamento deve ser composto de hardwares, softwares e licenças e serviços necessários à sua instalação, configuração e operação;
- 7.1.4. É de responsabilidade do fornecedor garantir a compatibilidade técnica de todos os componentes da solução durante toda a vigência do contrato;

7.2. CONDIÇÕES GERAIS DAS GAVETAS E DISCOS – GRUPO 1

- 7.2.1. A identificação e descrição dos equipamentos se encontram listados no **Anexo A – Especificação Técnica Discos, ao fim deste documento**;
- 7.2.2. Deverão ser fornecidos todos cabos, terminadores e demais acessórios para viabilizar a instalação e o funcionamento da expansão;
- 7.2.3. O gabinete segue padrão industrial para racks de 19" (dezenove polegadas), incluindo porcas, trilhos, parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação em rack;
- 7.2.4. A gaveta deverá ocupar no máximo 2Us (dois rack units).
- 7.2.5. Todos os cabos e componentes para alimentação elétrica deverão ser fornecidos;
- 7.2.6. Os discos SSD serão instalados nos slots livres existentes nas gavetas atuais.

7.3. CONDIÇÕES GERAIS DAS MEMÓRIAS – ITEM 3

- 7.3.1. As memórias ofertadas deverão ser totalmente compatíveis com os *Appliances* HCI VxRail Dell E560 instalados nas Subseções da JFES;
- 7.3.2. As memórias 2 deverão ser fornecidas pelo fabricante Dell ou por revendedor autorizado;

5

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>



JFSEEOF202200162V02

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



JFSEEOF202200162V03

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA

- 7.3.3. A identificação e descrição dos equipamentos onde as memórias serão instaladas se encontram listados no ***Anexo B – Especificação Técnica Memórias, ao fim deste documento;***
- 7.3.4. A solução de expansão deve prover o upgrade 128GB para 256GB, para cada um dos dois nós existentes no equipamento de cada uma das 4 seccionais;
- 7.3.5. Cada equipamento de cada localidade possui 2 (dois) nós;
- 7.3.6. Cada nó passará de 128GB para 256GB;
- 7.3.7. Cada equipamento passará de 256GB para 512GB
- 7.3.8. Memória DDR4 LRDIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC;
- 7.3.9. Memória com Mínimo de 2.666 MHz de velocidade;
- 7.3.10. ***As memórias ofertadas devem possuir as mesmas características das memórias existentes;***
- 7.3.11. Ao final da instalação todos os módulos de memória deverão ser idênticos em tamanho;
- 7.3.11.1. Caso haja necessidade de substituição dos módulos atuais em produção (32GB) os mesmos não poderão ocupar todos os slots existentes, inabilitando novas expansões, e não poderão reduzir os recursos da configuração atual;
- 7.3.12. A solução de expansão deve prover todos os componentes de hardware e software necessários para que os 256GB possam ser utilizados, incluindo: hardware, software, licenças e serviços de instalação e configuração.
- 7.3.13. A solução de expansão deve permitir a utilização de todas as funcionalidades, tecnologias e recursos disponíveis no atual equipamento, de maneira perpétua, e não poderá implicar em perda de qualquer um dos atuais recursos disponíveis;

7.4. **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO**

- 7.4.1. Caberá à contratada os serviços de instalação física e de configuração dos equipamentos, dos módulos e dos componentes fornecidos;
- 7.4.2. A instalação deverá contemplar todo o hardware, componentes e acessórios da solução.
- 7.4.3. A contratada deverá fornecer todo o material necessário para interligação e identificação dos equipamentos e conexões;
- 7.4.4. As instalações deverão ser realizadas nos endereços constantes da planilha do item 7.5 deste termo de referência, pela CONTRATADA;
- 7.4.5. Os serviços de instalação, configuração, testes em produção e ajustes deverão ser precedidos por documentação e planejamento detalhado, submetidos à aprovação da CONTRATANTE;
- 7.4.6. As configurações presentes nos atuais equipamentos devem ser mantidas, a não ser que devam ser alteradas para que seja efetivada a expansão dos equipamentos;
- 7.4.7. Os serviços compreendem as ações necessárias para adição de memórias nos Appliances HCI VxRail Dell E560 em operação nas Subseções.
- 7.4.7.1. ***A instalação das memórias deverá ser realizada pela fabricante ou por revenda autorizada pela fabricante para execução do serviço, de forma a se manter o equipamento no qual as memórias serão instaladas na garantia atualmente fornecida pela fabricante;***
- 7.4.8. Os serviços compreendem as ações necessárias para adição de gavetas e instalação dos drives nos storages FAS8200 em operação no datacenter na contratante.
- 7.4.9. Os serviços de instalação compreendem:
- 7.4.9.1. A montagem de todos os componentes que integram a solução;
- 7.4.9.2. A realização dos ajustes de hardware e software necessários ao funcionamento integrado da solução entre todos os componentes fornecidos;
- 7.4.9.3. Todas as atualizações de firmwares ou quaisquer outros softwares componentes da solução para as versões mais atualizadas e necessárias para o perfeito funcionamento dos itens fornecidos em conjunto com os equipamentos e softwares do Contratante;
- 7.4.9.4. Habilitação de todas as licenças adquiridas, dos recursos e das funcionalidades dos equipamentos;



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA**

- 7.4.9.5. Instalação física e configuração dos equipamentos, componentes, passagens de cabos, conexões e softwares necessários para o funcionamento dos mesmos.
- 7.4.9.6. Configuração dos drives com as mesmas, ou superiores, características funcionais dos equipamentos atualmente em operação que serão substituídos.
- 7.4.9.7. Execução de testes para validar o bom funcionamento de qualquer etapa executada pela Contratada a pedido do Contratante.
- 7.4.9.8. Execução de quaisquer configurações, implementações ou atividades necessárias à plena integração dos novos itens aos equipamentos do Contratante, de modo a manter as características de funcionamento dentro dos critérios determinados pelo Contratante envolvendo a verificação da compatibilidade de todos os níveis de firmware dos equipamentos atuais e dos novos efetuando as alterações necessárias.
- 7.4.9.9. Execução de quaisquer atualizações de firmware ou softwares do Contratante necessários para garantir a compatibilidade e pleno funcionamento dos novos itens;
- 7.4.10. A instalação dos equipamentos e componentes deverá levar em consideração o ambiente e as instalações existentes (espaço físico, sistema de refrigeração e de fornecimento de energia elétrica, dutos, eletrocalhas, entre outros elementos). Os componentes fornecidos (equipamentos e acessórios) deverão proporcionar condições ideais de funcionamento no que diz respeito à disposição física, evitando problemas de refrigeração e também de acesso físico aos equipamentos, e mantendo as condições de certificação da sala cofre onde serão instalados.
- 7.4.11. As interfaces elétricas deverão ser compatíveis com os padrões de tomadas elétricas presentes nas instalações do Contratante. Eventuais adaptações em plugs ou cabos dos equipamentos, e todos os materiais necessários, serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus adicionais para o Contratante;
- 7.4.12. Após a instalação dos equipamentos, alimentação elétrica e conexões com a rede de dados, não poderá haver cabos sem proteção mecânica, soltos, por cima do piso elevado ou que obstruam a frente ou a visibilidade dos equipamentos instalados;
- 7.4.13. Cabos ou outros dispositivos não deverão ser instalados de maneira a obstruir a ventilação de ar refrigerado e exaustão de ar quente dos equipamentos;
- 7.4.14. O conjunto físico deverá apresentar uma correta disposição de seus componentes, segurança física e estabilidade estrutural, devendo permitir um fácil acesso a todos os equipamentos e dispositivos instalados;
- 7.4.15. Qualquer dano causado aos CPDs, aos equipamentos nele existentes, ou às instalações do Contratante durante o transporte, a montagem e a instalação dos equipamentos e de quaisquer componentes necessários à sua instalação, deverá ser reparado pela Contratada, sem ônus adicionais para o Contratante
- 7.4.16. Todos os softwares deverão ser instalados nos seus respectivos recursos de hardware e configurados para ativação de suas licenças e funcionalidades;
- 7.4.17. Ao final do serviço de instalação, os módulos de memória, a gaveta de discos SSD e os discos SSD deverão estar com todas as funcionalidades e recursos de hardware e software solicitados disponíveis, configurados e integrados ao ambiente computacional do Contratante. Os sistemas de gerenciamento deverão estar ativos e em pleno funcionamento, levando em consideração todas as características solicitadas;
- 7.4.18. Os locais de instalação são os constantes na tabela a seguir:

7.5. LOCAIS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

7.5.1. GRUPO 1 – ITENS 1 e 2

CPD	Endereço
Vitoria - Beira Mar	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitoria-ES, CEP:29053-245



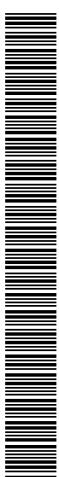
Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA**

7.5.2. ITEM 3

CPD	Endereço
Cachoeiro de Itapemirim	Av. Monte Castelo, 96, Independência, CEP: 29306-500
Colatina	Av Brasil, 232, Lacê, CEP: 29703-032
Linhares	Av. Hans Schmoger, 808, Nossa Senhora da Conceição, CEP: 29900-495
São Mateus	Rua Coronel Constantino Cunha, 1334, Fátima, CEP: 29933-530

7.6. **SUSTENTABILIDADE**

- Em relação aos requisitos ambientais, a Contratada assume os seguintes compromissos, no que couber:
- 7.6.1. Atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;
 - 7.6.2. Pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante, devendo os equipamentos ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 7.6.3. O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Será aceita a comprovação dos requisitos da portaria 170/2012 do INMETRO por intermédio da certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou certificação equivalente ou superior (a exemplo do PE.351 da ABNT), emitida por organismos creditados pelo INMETRO ou ABNT;
 - 7.6.4. Conformidade com as diretrizes ROHS (Restriction of Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada, visando a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos;

8. DA GARANTIA

- 8.1. A garantia de cada item contratado terá início a partir da emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2. A garantia deverá atender 24 horas por dia, 7 dias da semana.
- 8.3. A garantia deverá ser de 2 (dois) anos, para o GRUPO 1;
- 8.4. A garantia do ITEM 3 deverá ser no modelo "**co-terminus**", concomitante com a data de término da garantia do equipamento no qual a memória será instalada, qual seja: **dezembro de 2024**;
- 8.5. Durante a garantia deverão ser substituídas sem ônus para a Instituição, as partes ou peças defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- 8.6. O chamado após aberto garantirá que a SJES:
 - 8.6.1. Tenha um único PREPOSTO de conta (ponto de contato único);
 - 8.6.2. Seja atendida por um PREPOSTO que registre o chamado e acompanhe a resolução do problema;
 - 8.6.3. Seja atendida por um PREPOSTO que coordene os técnicos na resolução do problema, repassando o chamado entre os membros de sua equipe ou escalonando para o FABRICANTE sem nova intervenção da SJES;
- 8.7. A CONTRATADA deverá dispor de um número telefônico do tipo "0800", bem como e-mail e website para suporte técnico e acompanhamento de chamados técnicos;
- 8.8. Em caso de chamado técnico em que seja necessária a troca de equipamento em garantia, a contratada deverá primeiro encaminhar novo equipamento ao contratante, e aguardar a devolução do equipamento defeituoso;



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA

JFESEOF202200162V02





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA**

- 8.9. O suporte em garantia deve fornecer manutenção técnica para correção de falhas e erros em equipamentos ou softwares. Esta manutenção inclui os procedimentos destinados a recolocar em perfeito estado de operação os serviços e equipamentos, tais como:
- 8.9.1. Do *hardware*: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas no *hardware*, fornecimento de peças de reposição, substituição de hardware defeituoso, atualização da versão de *drivers* e *firmwares*, correção de defeitos, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados.
- 8.9.2. Do *software* (aplicativos e sistema operacional): desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas no *software*, atualização da versão de *software*, correção de defeitos, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;
- 8.9.2.1. Quanto às atualizações pertinentes aos *softwares*: Entende-se como "atualização" o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, "patches", "fixes", "updates", "service packs", novas "releases", "versions", "builds", "upgrades", englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a solicitação de atualização de tais versões ocorra durante o período de garantia do contrato.
- 8.10. A manutenção técnica corretiva será realizada sempre que solicitada pela contratante por meio da abertura de chamado técnico diretamente à empresa contratada.
- 8.11. A partir do horário de comunicação do problema à CONTRATADA, os prazos para solução do problema serão de acordo com a tabela abaixo.

Nível Mínimo de Serviço (NMS) 24 x 7			
Severidade	Descrição	Tempo para início de Atendimento	Tempo Máximo de Solução
1 – Urgente	Equipamento parado no ambiente de produção		24 (vinte e quatro) horas
2 – Importante	Problemas contornáveis que não impactam o ambiente de produção	02 horas	72 (setenta e duas) horas
3 – Informação	Consulta técnica, dúvidas em geral, monitoramento, dentre outros		120 (cento e vinte) horas

- 8.12. A abertura de chamados será disponibilizada em regime de 24 X 7 (24 horas por dia e 7 dias por semana), por meio de linha telefônica de chamada gratuita, tipo 0800, ou por registro em sistema de abertura de chamados, ou por email;
- 8.13. O horário de abertura do chamado será o horário de atendimento da ligação telefônica ou do recebimento do email pela CONTRATADA ou do registro no sistema disponibilizado pela contratada;
- 8.14. O atendimento do chamado pelo técnico da CONTRATADA será iniciado em até 2(duas) horas contadas a partir da abertura do chamado:
- 8.14.1. Entende-se por início do atendimento o horário de chegada do técnico indicado pela CONTRATADA ao local em que os serviços deverão ser executados, mediante ciência da CONTRATANTE.
- 8.14.2. Em caso de atendimento via acesso remoto, entende-se por início do atendimento o horário de acesso do técnico indicado pela CONTRATADA ao equipamento em que os serviços deverão ser executados, mediante acompanhamento da CONTRATANTE.
- 8.14.3. Entende-se por tempo máximo de solução o equivalente ao término do atendimento, que se trata da hora em que o equipamento for disponibilizado para uso em perfeitas condições de funcionamento, estando condicionado à aprovação da CONTRATANTE, conforme o caso.
- 8.14.4. A Contratada deverá, nestes prazos, tornar os equipamentos disponíveis, ainda que provisoriamente, sem prejuízo das funcionalidades dos equipamentos em questão;

9

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA**

- 8.14.5. Um chamado técnico somente poderá ser fechado após a confirmação do responsável da contratante e o término de atendimento dar-se-á com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado.
- 8.15. Na abertura de chamados técnicos, deverá ser informado pela Contratante o nível de severidade da ocorrência conforme a tabela acima.
- 8.16. Todas as solicitações feitas pela contratante deverão ser registradas em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.
- 8.17. A contratada, após a realização dos serviços de garantia, deverá apresentar um relatório contendo identificação do chamado, data e hora de abertura do chamado, data e hora do início e término do atendimento, identificação do defeito, técnico responsável pela solução, às providências adotadas e outras informações pertinentes. Este relatório deverá ser homologado pelo gestor do contrato.
- 8.18. Caso haja necessidade de reposição de peça defeituosa o tempo para reposição da peça é de até 24 horas contado a partir da identificação da necessidade de troca do item defeituoso.

9. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A estimativa de preços, conforme as normas vigentes do órgão, é elaborada por área específica e apresentada em documento próprio anexo ao Edital da licitação.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 10.1. Essa contratação terá o MTG1 como fonte de recursos.
- 10.2. A execução financeira se dará integralmente com a entrega de cada item objeto da contratação, conforme descrito nesse Termo de Referência, não havendo necessidade de cronograma ou maiores detalhamentos da execução física.

11. MODO DE FORNECIMENTO

- 11.1. O fornecimento se dará de modo integral.

12. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Para fins de habilitação a empresa deverá apresentar comprovação de capacidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto em que concorrerá na presente licitação;
- 12.2. GRUPO 1- A aptidão, competência e porte acima referidos serão comprovados mediante a apresentação de pelo menos 1 (uma) declaração, emitida por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que ateste que a licitante executou os serviços de instalação e configuração dos itens solicitados em pelo menos 1(um) equipamento do tipo:

12.2.1. GRUPO 1

- 12.2.1.1. *Storage* de fabricante listado como "Voting Member" na Associação da Indústria de Redes de Armazenamento - Sニア (Storage Networking Industry Association), organização globalmente reconhecida e acreditada, formada por companhias de Tecnologia da Informação (https://www.snia.org/member_com/member_directory), com porte igual ou superior ao do objeto desta licitação.

12.2.2. ITEM 3

- 12.2.2.1. *Appliance* HCI VxRail Dell.

- 12.2.2.2. Além do exigido em 12.2, a licitante deverá apresentar declaração técnica emitida pela fabricante Dell de que as memórias ofertadas são totalmente compatíveis e equivalentes ao solicitado neste edital, e que as memórias ofertadas possuem 12 meses de garantia do FABRICANTE DELL, e

10

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA

JFESEOF202200162V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA**

podem se adaptar a garantia do equipamento principal, caso o seu período de garantia seja superior a 12 meses.

- 12.2.3. Caso o órgão público ou empresa privada emissora do atestado emita um documento padrão em formato que não evidencie as informações exigidas nos subitens do item 12.2, será admitida a juntada de documentos adicionais como, por exemplo, o contrato ou outros documentos idôneos, para fins de complementação e atendimento de tais exigências.
- 12.2.4. Justifica-se a exigência acima pois os equipamentos objeto da contratação executam sistemas de TI de nível crítico, como os sistemas processuais e administrativos. Sendo assim, se faz necessário que a empresa vencedora do certame tenha experiência técnica na instalação e configuração desses equipamentos, de modo a não colocar em risco os sistemas informatizados em execução ou a integridade dos equipamentos, que em muitos casos são de alta complexidade técnica e de alto custo, demandando conhecimento técnico especializado e possuindo particularidades de acordo com cada fabricante. Faz-se necessário ainda que a empresa vencedora tenha adequado conhecimento das partes componentes dos equipamentos e dos distintos canais de fornecedores desses componentes para entrega em tempo compatível com os níveis de serviço especificados, de modo a mitigar os riscos de indisponibilidade dos sistemas de TI que desses equipamentos dependem. Por todo o exposto a exigência de experiência prévia em pelo menos 1(um) equipamento visa mitigar os riscos de empresas sem canais de adequados de fornecedores de componentes e sem conhecimento técnico necessário, se aventurem a prestar o objeto colocando em risco a prestação jurisdicional que depende dos equipamentos de TI que atendem a JFES e a 2ª Região, ao final.

13. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- 13.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato;
- 13.2. O prazo para realização dos serviços de instalação será de até 5 (cinco) dias corridos, após a entrega dos equipamentos, sendo necessário agendamento prévio.
- 13.3. Este prazo poderá ser estendido em função de eventual necessidade da Contratante, para que os serviços possam ser executados em janela de manutenção ou horários específicos, visando minimizar os transtornos aos usuários pela eventual indisponibilidade dos serviços de TI.
- 13.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, os quais poderão estar em meio eletrônico;
- 13.5. Caso não sejam fabricados no Brasil, os equipamentos deverão ser importados legalmente, assegurando a prestação de garantia e suporte técnico conforme estipulado adiante;
- 13.6. Agendamentos, entregas, esclarecimentos e outras questões técnicas relativas ao objeto contratado deverão ser direcionados à Seção de Operações (SECOPE) da SJES, tel: (27) 3183-5324, seope@jfes.jus.br, no endereço do Ed. Sede da contratante, no horário de 12:00 as 19:00 horas.
- 13.7. Questões administrativas da contratação, tais como encaminhamento de documentos fiscais, de termos assinados, entre outras, deverão ser direcionadas à Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos (SEPRAC) da SJES, tel: (27) 3183-5164, seprac@jfes.jus.br, no horário de 12:00 as 19:00 horas.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. Após a entrega e instalação dos produtos, o gestor/fiscal técnico do contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 14.2. O gestor/fiscal técnico do contrato terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão do recebimento provisório, para verificar a conformidade do objeto recebido e das instalações efetuadas, às condições estabelecidas nesse Termo de Referência e emitir o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 14.3. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e solicitado antes da data final para o seu término.



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA**

- 14.4. Se for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.
- 14.5. A contratada será convocada para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou bens que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 14.6. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à contratante no seguinte endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória - ES, CEP 29.053-245, à SEPRAC – Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos. Em caso de nota fiscal eletrônica, poderá ser enviada para o e-mail seprac@jfes.jus.br.
- 15.2. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à contratante, conforme indicado no item anterior, com o mínimo de:
 - 15.2.1. 10 (dez) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que superem o valor estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93, ou;
 - 15.2.2. 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que sejam iguais ou inferiores ao valor estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93.
- 15.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.
- 15.4. O atesto na nota fiscal e o respectivo pagamento serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
 - 15.4.1. Despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do Art.24 da Lei 8.666/93:
 - 15.4.1.1. Prazo máximo para atesto: 15 dias corridos contados da apresentação da nota fiscal;
 - 15.4.1.2. Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 15.4.2. Despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:
 - 15.4.2.1. Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
 - 15.4.2.2. Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 15.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 15.6. A contratante verificará se a contratada consta ou permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a contratada informar imediatamente à contratante qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da contratada no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.
- 15.7. Caso o produto tenha sido importado pela contratada, ela deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010, ou demonstrar que os bens adquiridos são entregues a esta Administração por meios eletrônicos.
- 15.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.
- 15.9. A compensação financeira será admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 15.10. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

12

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



JFESEOF202200162V02

SIGA

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA**

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga em atraso;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - do IBGE.

15.11. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da contratada.

15.11.1. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a contratada:

15.11.1.1. À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência.

15.11.1.2. À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes.

15.11.1.3. À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

15.12. Deverão constar obrigatoriamente na fatura/nota fiscal as seguintes informações:

15.12.1. O nome, endereço e CNPJ da Justiça Federal (Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do ES, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29.053-245, CNPJ: 05.424.467/0001-82).

15.12.2. O nome, Inscrição Estadual e CNPJ da CONTRATADA.

15.12.3. Natureza da operação.

15.12.4. Data de emissão.

15.12.5. Data limite para a emissão da nota fiscal (validade da nota fiscal).

15.12.6. O número de controle da nota fiscal.

15.12.7. Dados do serviço - discriminação exata dos serviços executados.

15.12.8. A discriminação do período em que os serviços foram realizados.

15.12.9. Valor de cada item discriminado detalhadamente.

15.12.10. Detalhamento das glosas e dos descontos previstos nessa especificação.

15.12.11. Valor total da nota fiscal.

16. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A contratada deverá indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à contratante, fornecendo o nome completo, números de telefones, e-mail e endereço para correspondência.

16.2. A contratada deverá assinar o Termo de Compromisso, bem como preencher e assinar o Termo de Ciência, conforme previsão das alíneas "a" e "b" do inciso V, art. 18 da IN 1 de 04 de abril de 2019 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

16.3. A contratada deverá informar no momento da assinatura do contrato os contatos da central de atendimento para abertura de chamado para atendimento, conforme descrito nessa especificação.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

17.1. A vigência contratual se estenderá até o final da vigência da garantia do item, contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

17.1.1. A vigência será de 2 (dois) anos, para o GRUPO 1;

17.1.2. A vigência para o ITEM 3 será concomitante com a data de término da garantia do equipamento no qual a memória será instalada, qual seja: **dezembro de 2024**;

13

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



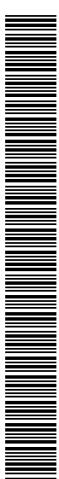
Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 18.1. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, como condição para a assinatura do CONTRATO, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor global do CONTRATO, atualizável nas mesmas condições do CONTRATO.
- 18.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ser do início da execução dos serviços até o prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.
- 18.3. No caso de alteração do valor do CONTRATO, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 18.4. A garantia prevista deverá ser apresentada à Seção de Contratos Administrativos – SECOA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados a partir do recebimento da via assinada do CONTRATO.
- 18.4.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de **0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do CONTRATO por dia de atraso, até o máximo de 1% (um por cento)**.
- 18.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do CONTRATO por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 18.4.3. O disposto neste item aplica-se também para os casos de complementações da garantia contratual em virtude de alteração do valor do CONTRATO ou prorrogação de sua vigência.
- 18.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO;
 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 18.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 18.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 18.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 18.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 18.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data em que for notificada.
- 18.11. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 18.12. Será considerada extinta a garantia:
- Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO;
 - No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONTRATO, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº. 05/2017.
- 18.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

14

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA

18.14. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste CONTRATO

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 19.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 19.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.
- 19.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- 19.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável.
- 19.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato e em observância à forma estipulada pela Administração.
- 19.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.
- 19.7. Disponibilizar o acesso lógico e físico necessário para a realização dos serviços.
- 19.8. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela Administração.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 20.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual, sob pena de sofrer as penalidades por inexecução parcial do contrato.
- 20.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.
- 20.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 20.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e nesse Termo de Referência.
- 20.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- 20.7. Realizar todos os trabalhos sem que haja a necessidade de parada do ambiente em produção, exceto as predeterminadas com a equipe da contratante.
- 20.8. Observar as rotinas internas da contratante, adequando-se a elas, caso necessário, para a prestação dos serviços contratados.
- 20.9. Manter atualizadas as informações fornecidas à contratante, especialmente as informações referentes ao seu Preposto e aos meios de aberturas de chamados.
- 20.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante.
- 20.11. Fornecer os bens solicitados dentro dos prazos estipulados e de acordo com as especificações definidas.
- 20.12. Honrar os termos da garantia fornecida pelos fabricantes.
- 20.13. Prover suporte para a resolução de quaisquer problemas ou dúvidas referentes ao fornecimento, através de telefone ou e-mail.

21. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1. **DEFINIÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO**

- 21.1.1. Prazos, horários de fornecimento de bens ou prestação dos serviços e locais de entrega
 - 21.1.1.1. As condições e prazos de entrega estão estabelecidas no item 13 dessa especificação.
 - 21.1.1.2. Os locais de realização dos serviços estão informados no item 7.5 deste documento.
- 21.1.2. Documentação mínima exigida

15

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA**

- 21.1.2.1. Documentos e/ou arquivos digitais dos contratos de garantia.
21.1.2.2. Procedimentos para solicitação de suporte técnico junto à central de atendimento.
- 21.1.3. Papéis e responsabilidades por parte da contratante e da contratada**
- 21.1.3.1. Equipe de Fiscalização do Contrato: equipe responsável pela fiscalização do contrato, composta por:
- 21.1.3.1.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente.
 - 21.1.3.1.2. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato.
 - 21.1.3.1.3. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.
 - 21.1.3.1.4. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócios e funcionais da solução de TIC.
- 21.1.3.2. Preposto: representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
- 21.2. QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**
- 21.2.1. Os Storages atuais, que serão ampliados, possuem 24 discos SAS de 2 TBytes, 90 discos NL-SAS de 8TBytes e 36 discos SSD de 900 GBytes, perfazendo o total de aproximadamente 800 TBytes brutos.
- 21.2.2. A ampliação pretendida para o Grupo 1 é de 48 TBytes, com a aquisição de 1 gaveta de discos SSD com 24 discos e mais 24 discos SSD's (48 SSD's no total), e, com isto, visando atender plenamente as futuras demandas por espaço de armazenamento da JFES;
- 21.2.3. A aquisição pretendida acrescentará a quantidade atual de armazenamento direcionado a performance existente um número estimado para suportar o crescimento de demanda de conectividade atual devido a instalações de novos equipamentos no datacenter, bem como, aumentando a velocidade máxima de transmissão;
- 21.2.4. Os *Appliances HCI VxRail Dell E560* que serão ampliados possuem 128 GB de memória em cada nó. A ampliação pretendida visa duplicar esse quantitativo, passando o equipamento a ter 256 GB disponíveis para processamento em cada nó;
- 21.2.5. A ampliação total do ITEM 3 será, portanto, de 1.024 GB;
- 21.2.6. Assim, o quantitativo de bens e serviços estão adequados às necessidades imediatas do órgão.
- 21.3. DEFINIÇÃO DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**
- 21.3.1. A comunicação poderá ocorrer por e-mail, ofícios ou ordens de serviços.
- 21.3.2. A solicitação de serviços de suporte se dará por meio da central de atendimento.
- 21.3.3. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração nos meios disponibilizados para abertura de chamados ou solicitação de suporte definidos no presente Termo de Referência.
- 21.4. FORMA DE PAGAMENTO**
- 21.4.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto contratado, conforme estabelecido no item 14 e na forma definida no item 15 dessa especificação.
- 21.5. MODELOS DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**
- 21.5.1. O Termo de Compromisso, conforme modelo do ANEXO II, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no órgão, deverá ser assinado pelo representante legal da contratada.

16

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA**

21.5.2. O Termo de Ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão, conforme modelo do ANEXO III, deverá ser assinado por todos os empregados da contratada diretamente envolvidos na contratação.

22. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

22.1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU BENS FORNECIDOS

- 22.1.1. A aceitação será efetivada pela equipe técnica do órgão.
- 22.1.2. Caberá a equipe técnica do órgão realizar a inspeção de conformidade dos itens recebidos, de forma a certificar que estão em perfeitas condições e de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas.
- 22.1.3. O processo de aceitação de cada item será considerado concluído com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pela área responsável no órgão.
- 22.1.4. Validação dos "part numbers" dos equipamentos e contratos de garantia.
- 22.1.5. Validação do período de garantia mínimo estabelecido nesse Termo de Referência
- 22.1.6. Validação da integração dos equipamentos aos equipamentos existentes.

22.2. PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPECÇÃO

- 22.2.1. Os testes e inspeções serão realizadas por meio do sistema de gerenciamento do equipamento.

22.3. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.3.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da JFES.

22.4. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E PAGAMENTO

- 22.4.1. Os procedimentos para emissão da nota fiscal e pagamento estão estabelecidos no item 15 dessa especificação.

22.5. LISTA DE VERIFICAÇÕES

- 22.5.1. Em atenção ao art. 19, II, "a" da IN SGDME nº 01/2019, segue o resumo e a estrutura dos principais itens que devem ser verificados pelos fiscais técnico e administrativo do contrato, conforme a fase da execução contratual, sem prejuízo à observância das demais condições estabelecidas na especificação.

FASE DO PROCESSO	ITENS
1. Após assinatura do Contrato	Verificar se constam nos autos os itens especificados na seção "Condições para assinatura do contrato" do Termo de Referência: 1.1. Indicação de preposto da contratada. 1.2. Informações e procedimentos para a Central de Atendimento.
2. Quando da Entrega do Objeto	2.1. Verificação da garantia no site do fabricante.
3. Pagamento	3.1. Verificar a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da contratada. 3.2. Verificar as informações da Nota Fiscal / Fatura, conforme especificado na seção referente a pagamento no Termo de Referência.
4. Solicitação de Serviços	4.1. Apresentação do relatório de execução dos serviços, se houver.

17

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>



JFESEOF202200162V02

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA

23. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

23.1. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico é assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Paulo Ribeiro da Silva Supervisor da SEOPE Matrícula: 10196	Paulo Ribeiro da Silva Supervisor da SEOPE Matrícula: 10196	Lourenio Moreira Rocha Supervisora da SEPRAC ¹ Matrícula: 10525

Aprovado,

Autoridade Máxima da Área de TIC / Autoridade Competente
Fabrício Vasconcelos Costa Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação Matrícula: 10365

Vitória/ES, 28 de junho de 2022

¹ Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GRUPO 1 – DISCOS.

1. CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATUALMENTE INSTALADOS

1.1. Foi extraído o System State do equipamento, listados abaixo.

```
FAS8200-CA::> run local sysconfig -a
NetApp Release 9.3P4: Fri Apr 27 12:38:17 PDT 2018
System ID: 0537124074 (FAS8200-CA-01); partner ID: 0537124087 (FAS8200-CA-02)
System Serial Number: 721802000045 (FAS8200-CA-01)
System Rev: A3
System Storage Configuration: Multi-Path HA
System ACP Connectivity: Inband Active
All-Flash Optimized: false
Backplane Part Number: 111-02495
Backplane Rev: A3
Backplane Serial Number: 021738035993
slot 0: System Board 1.7 GHz (System Board XXII B1)
  Model Name: FAS8200
  Part Number: 111-02493
  Revision: B1
  Serial Number: 021751023710
  BIOS version: 11.1
  Loader version: 6.0
  Processors: 16
  Processor ID: 0x50664
  Microcode Version: 0xf00000a
  Processor type: Intel(R) Xeon(R) CPU D-1587 @ 1.70GHz
  Memory Size: 131072 MB
  Memory Attributes: Hoisting
    Rank Interleaving
    Channel Interleaving
    Chipkill ECC
  NVMEM Size: 8190 MB of Main Memory Used
  Controller: B
  PCIE Switch 0: id 0 519 1.05
  PCIE Switch 1: id 1 519 1.08
  TPM FW Version: 0005.0033
  Service Processor Status: Online
  Firmware Version: 5.3
  Mgmt MAC Address: 00:A0:98:D3:CD:A0
  Ethernet Link: up, full duplex, auto-neg complete
  Using DHCP: no
  IPv4 configuration:
    IP Address: 172.20.64.237
    Netmask: 255.255.255.0
    Gateway: 172.20.64.1
  IPv6 configuration: Disabled
[Service Processor cached network information determined at Fri Sep 2 14:45:29 -03 2022]
slot 0: Internal 10/100/1000 Ethernet Switch
  Wrench: auto-1000t-fd-up
```

19

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA

Device Type: 88E6176
slot 0: Gigabit Ethernet I210
e0M MAC Address: 00:a0:98:d3:cd:9e (auto-1000t-fd-up)
Device Type: 1533
Firmware Version: 3.25-5.5 0x80000674
slot 0: 10 Gigabit Ethernet Controller IX5-SFP+
e0a MAC Address: 00:a0:98:d3:cd:8e (auto-10g_twinax-fd-up)
SFP Vendor: Amphenol
SFP Part Number: 616310000
SFP Serial Number: APF17489058249
e0b MAC Address: 00:a0:98:d3:cd:8f (auto-10g_twinax-fd-up)
SFP Vendor: Amphenol
SFP Part Number: 616310000
SFP Serial Number: APF17489059065
Device Type: X550EM
Firmware Version: 0.86-5.1
slot 0: 1/10 Gigabit Ethernet Controller IX4-T
e0c MAC Address: 00:a0:98:d3:cd:90 (auto-1000t-fd-up)
e0d MAC Address: 00:a0:98:d3:cd:91 (auto-unknown-fd-down)
Device Type: X550
Firmware Version: 1.0-5.1
slot 0: 1G/10G Ethernet Controller CNA EP 8324
(Multiple Dual-port, QLogic CNA 8324(8362) rev. 2)
e0e MAC Address: 00:a0:98:d3:cd:92 (auto-unknown-fd-down)
e0f MAC Address: 00:a0:98:d3:cd:93 (auto-unknown-fd-down)
e0g MAC Address: 00:a0:98:d3:cd:94 (auto-unknown-fd-down)
e0h MAC Address: 00:a0:98:d3:cd:95 (auto-unknown-fd-down)
Device Type: EP8324N
Firmware Version: 5.4.66.0
slot 0: PLX DMA Engine 2 (PLX87d0)
State: Active
slot 0: Interconnect HBA: Generic OFED Provider
Port Name: i0a
GID: fe80:0000:0000:0000:0000:0000:0000:0105
Base LID: 0x105
Active MTU: 8192
slot 0: NTB Interconnect (PLX87b0)
Max HW Data Rate: PCIe Gen 3 x 8
HW Data Rate: PCIe Gen 3 x 8
SW Data Rate: PCIe Gen 3 x 8
Logical Link: Up
Port State: Enabled
slot 0: SAS Host Adapter 0a (PMC-Sierra PM8072 rev. C, SAS, <UP>)
Firmware rev: 03.08.09.00
Base WWN: 5:00a098:003d21b:e0
Phy State: [12] Enabled, 12.0 Gb/s
[13] Enabled, 12.0 Gb/s
[14] Enabled, 12.0 Gb/s
[15] Enabled, 12.0 Gb/s
Mini-SAS HD Vendor: Molex Inc.
Mini-SAS HD Part Number: 112-00437+A0
Mini-SAS HD Type: Passive Copper (unequalized) 2m ID:01

20

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA

Mini-SAS HD Serial Number: 626632116
00.0 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10451)
00.1 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10395)
00.2 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10401)
00.3 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10393)
00.4 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10441)
00.5 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10362)
00.6 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10361)
00.7 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10435)
00.8 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10430)
00.9 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10449)
00.10: NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10450)
00.11: NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10443)
01.0 : NETAPP X371_S1643960ATE NA53 915.4GB 520B/sect (S3SENA0M802640)
01.1 : NETAPP X371_S1643960ATE NA53 915.4GB 520B/sect (S3SENA0M802643)
01.2 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NA0J103747)
01.3 : NETAPP X371_S1643960ATE NA53 915.4GB 520B/sect (S3SENA0M800783)
01.4 : NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109042)
01.5 : NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K108260)
01.6 : NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109044)
01.7 : NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K108250)
01.8 : NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109001)
01.9 : NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109074)
01.10: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K108392)
01.11: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109000)
01.12: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109002)
01.13: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109019)
01.14: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K108965)
01.15: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109290)
01.16: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109641)
01.17: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109652)
01.18: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109078)
01.19: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109052)
01.20: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K108289)
01.21: NETAPP X371_S1643960ATE NA53 915.4GB 520B/sect (S3SENA0M802650)
01.22: NETAPP X371_S1643960ATE NA53 915.4GB 520B/sect (S3SENA0M802646)
01.23: NETAPP X371_S1643960ATE NA53 915.4GB 520B/sect (S3SENF0KC11976)
Shelf 0: DS224-12 Firmware rev. IOM12 A: 0220 IOM12 B: 0220
Shelf 1: DS224-12 Firmware rev. IOM12 A: 0260 IOM12 B: 0260
slot 0: SAS Host Adapter 0b (PMC-Sierra PM8072 rev. C, SAS, <UP>)
Firmware rev: 03.08.09.00
Base WWN: 5:00a098:003d21b:e4
Phy State: [8] Enabled, 12.0 Gb/s
[9] Enabled, 12.0 Gb/s
[10] Enabled, 12.0 Gb/s
[11] Enabled, 12.0 Gb/s
Mini-SAS HD Vendor: Molex Inc.
Mini-SAS HD Part Number: 112-00437+A0
Mini-SAS HD Type: Passive Copper (unterminated) 2m ID:01
Mini-SAS HD Serial Number: 626730087
10.0 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1ADKY)
10.1 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1B3L5)

21

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA

JFSEEOF202200162V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA**

10.2 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1AEGL)
 10.3 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1B3P3)
 10.4 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z19QRB)
 10.5 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1ADFB)
 10.6 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z19QJD)
 10.7 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1AFB2)
 10.8 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1AEAJ)
 10.9 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1B40M)
 10.10: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z19QVE)
 10.11: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1AF3X)
 10.12: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1B5GJ)
 10.13: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1B5AZ)
 10.14: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z19R6N)
 10.15: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1B4E7)
 10.16: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1ADNH)
 10.17: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1AEWS)
 10.18: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1A5SB)
 10.19: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1B5J4)
 10.20: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1B5EJ)
 10.21: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1AFPE)
 10.22: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z19QW4)
 10.23: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z19R0M)
 11.0 : NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (7JJNZ98G)
 11.1 : NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (7PGX4A7G)
 11.2 : NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26XK2)
 11.3 : NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (7JKVAUUG)
 11.4 : NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26F9V)
 11.5 : NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD24B85)
 11.6 : NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG1BD4Z)
 11.7 : NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26F47)
 11.8 : NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD278ZP)
 11.9 : NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG28A0Z)
 11.10: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG036WZ)
 11.11: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD1HHAR)
 11.12: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA01 7486.1GB 520B/sect (7SHR1EHW)
 11.13: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG1ADLZ)
 11.14: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26FRN)
 11.15: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (7J1MXPG)
 11.16: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26FXD)
 11.17: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD1HKA)
 11.18: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1SG6GRHZ)
 11.19: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26FXZ)
 11.20: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26FVZ)
 11.21: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG1XSLZ)
 11.22: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1SGERZLZ)
 11.23: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26FY7)
 11.24: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG1SNMZ)
 11.25: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG2SJ4Z)
 11.26: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DBRM5)
 11.27: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG0PNNGZ)
 11.28: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DC7VS)
 11.29: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2D6AY4)

22

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
 Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA**

11.30: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG294XZ)
 11.31: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2CSG1V)
 11.32: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DC1NV)
 11.33: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG035KZ)
 11.34: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (7JKN7B8G)
 11.35: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2CKH6H)
 11.36: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG33EAZ)
 11.37: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (7JKKM0MG)
 11.38: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DCVBS)
 11.39: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG1XM8Z)
 11.40: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DCYQZ)
 11.41: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2D7BB3)
 11.42: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1SG4093Z)
 11.43: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26N7S)
 11.44: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2D61KS)
 11.45: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (7PJALLVC)
 11.46: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1SG8XSUZ)
 11.47: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DAS34)
 11.48: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG2J18Z)
 11.49: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG2JY5Z)
 11.50: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26L20)
 11.51: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG1GVJZ)
 11.52: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DCHYN)
 11.53: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DC5FA)
 11.54: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG2GM7Z)
 11.55: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DBQKD)
 11.56: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DB9QN)
 11.57: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG34BLZ)
 11.58: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1SG2WY9Z)
 11.59: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DCEX)
 Shelf 10: DS224-12 Firmware rev. IOM12 A: 0220 IOM12 B: 0220
 Shelf 11: DS460-12 Firmware rev. IOM12 A: 0220 IOM12 B: 0220
 slot 0: SAS Host Adapter 0c (PMC-Sierra PM8072 rev. C, SAS, <UP>)
 Firmware rev: 03.08.09.00
 Base WWN: 5:00a098:003d21b:e8
 Phy State: [0] Enabled, 12.0 Gb/s
 [1] Enabled, 12.0 Gb/s
 [2] Enabled, 12.0 Gb/s
 [3] Enabled, 12.0 Gb/s
 Mini-SAS HD Vendor: Molex Inc.
 Mini-SAS HD Part Number: 112-00437+A0
 Mini-SAS HD Type: Passive Copper (unequalized) 2m ID:01
 Mini-SAS HD Serial Number: 626630578
 10.0 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1ADKY)
 10.1 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1B3L5)
 10.2 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1AEGT)
 10.3 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1B3P3)
 10.4 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z19QRB)
 10.5 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1ADFB)
 10.6 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z19QJD)
 10.7 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1AFB2)
 10.8 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1AEAJ)

23

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
 Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>



JFESEOF202200162V02

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA

10.9 : NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1B40M)
10.10: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z19QVE)
10.11: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1AF3X)
10.12: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1B5GJ)
10.13: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1B5AZ)
10.14: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z19R6N)
10.15: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1B4ET)
10.16: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1ADNH)
10.17: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1AEWS)
10.18: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1A55B)
10.19: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1B5J4)
10.20: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1B5EJ)
10.21: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z1AFPE)
10.22: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z19QW4)
10.23: NETAPP X343_STBTE1T8A10 NA02 1713.5GB 520B/sect (W3Z19R0M)
11.0 : NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (7JJNZ98G)
11.1 : NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (7PGX4A7G)
11.2 : NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26XK2)
11.3 : NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (7JKVAUUG)
11.4 : NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26F9V)
11.5 : NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD24B85)
11.6 : NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG1BD4Z)
11.7 : NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26F47)
11.8 : NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD278ZP)
11.9 : NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG28A0Z)
11.10: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG036WZ)
11.11: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD1HHAR)
11.12: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA01 7486.1GB 520B/sect (7SHR1EHW)
11.13: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG1ADLZ)
11.14: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26FRN)
11.15: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (7JJ1MXPG)
11.16: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26FxD)
11.17: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD1HKAE)
11.18: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1SG6GRHZ)
11.19: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26FXZ)
11.20: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26FVZ)
11.21: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG1XSLZ)
11.22: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1SGERZLZ)
11.23: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26FY7)
11.24: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG1SNMZ)
11.25: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG2SJ4Z)
11.26: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DBRM5)
11.27: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG0PNQZ)
11.28: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DC7VS)
11.29: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2D6AY4)
11.30: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG294XZ)
11.31: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2CSG1V)
11.32: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DC1NV)
11.33: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG035KZ)
11.34: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (7JKN78BG)
11.35: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2CKH6H)
11.36: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG33EAZ)

24

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA

11.37: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (7KKM0MG)
11.38: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DCVBS)
11.39: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG1XM8Z)
11.40: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DCYQZ)
11.41: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2D7BB3)
11.42: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1SG4093Z)
11.43: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26N7S)
11.44: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2D61KS)
11.45: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (7PJALLVC)
11.46: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1SG8XSUZ)
11.47: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DAS34)
11.48: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG2189Z)
11.49: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG2JY5Z)
11.50: NETAPP X376_SCMNE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (WSD26L20)
11.51: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG1GVJZ)
11.52: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DCHYN)
11.53: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DC5FA)
11.54: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG2GM7Z)
11.55: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DBQKD)
11.56: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DB9QN)
11.57: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1DG34BLZ)
11.58: NETAPP X376_HLBRE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (1SG2WY9Z)
11.59: NETAPP X376_STATE08TA07 NA00 7486.1GB 520B/sect (ZA2DCEXJ)
Shelf 10: DS224-12 Firmware rev. IOM12 A: 0220 IOM12 B: 0220
Shelf 11: DS460-12 Firmware rev. IOM12 A: 0220 IOM12 B: 0220
slot 0: SAS Host Adapter 0d (PMC-Sierra PM8072 rev. C, SAS, <UP>)
Firmware rev: 03.08.09.00
Base WWN: 5:00a098:003d21b:ec
Phy State: [4] Enabled, 12.0 Gb/s
[5] Enabled, 12.0 Gb/s
[6] Enabled, 12.0 Gb/s
[7] Enabled, 12.0 Gb/s
Mini-SAS HD Vendor: Molex Inc.
Mini-SAS HD Part Number: 112-00437+A0
Mini-SAS HD Type: Passive Copper (unequalized) 2m ID:00
Mini-SAS HD Serial Number: 626531594
00.0 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10451)
00.1 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10395)
00.2 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10401)
00.3 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10393)
00.4 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10441)
00.5 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10362)
00.6 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10361)
00.7 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10435)
00.8 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10430)
00.9 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10449)
00.10: NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10450)
00.11: NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NX0JC10443)
01.0 : NETAPP X371_S1643960ATE NA53 915.4GB 520B/sect (S3SENA0M802640)
01.1 : NETAPP X371_S1643960ATE NA53 915.4GB 520B/sect (S3SENA0M802643)
01.2 : NETAPP X371_S163A960ATE NA51 915.4GB 520B/sect (S396NA01013747)
01.3 : NETAPP X371_S1643960ATE NA53 915.4GB 520B/sect (S3SENA0M800783)

25

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA

01.4 : NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109042)
01.5 : NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K108260)
01.6 : NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109044)
01.7 : NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K108250)
01.8 : NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109001)
01.9 : NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109074)
01.10: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K108392)
01.11: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109000)
01.12: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109002)
01.13: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109019)
01.14: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K108965)
01.15: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109290)
01.16: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109641)
01.17: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109652)
01.18: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109078)
01.19: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K109052)
01.20: NETAPP X371_S163A960ATE NA54 915.4GB 520B/sect (S396NX0K108289)
01.21: NETAPP X371_S1643960ATE NA53 915.4GB 520B/sect (S3SENA0M802650)
01.22: NETAPP X371_S1643960ATE NA53 915.4GB 520B/sect (S3SENA0M802646)
01.23: NETAPP X371_S1643960ATE NA53 915.4GB 520B/sect (S3SENF0KC11976)
Shelf 0: DS224-12 Firmware rev. IOM12 A: 0220 IOM12 B: 0220
Shelf 1: DS224-12 Firmware rev. IOM12 A: 0260 IOM12 B: 0260
slot 0: Fibre Channel Target Host Adapter 0e
(QLogic CNA 8324 (8362) rev. 2, <LINK NOT CONNECTED>)
Firmware rev: 8.7.0
Flash rev: 5.0.2
Host Port Addr: 000000
FC Nodename: 50:0a:09:80:80:f3:dc:ea (500a098080f3dcea)
FC Portname: 50:0a:09:86:80:f3:dc:ea (500a098680f3dcea)
Connection: No link
Switch Port: Unknown
SFP Vendor Name: JDSU
SFP Vendor P/N: PLRXPL-SC-S43NA1
SFP Vendor Rev: A0
SFP Serial No.: CH45KZ0GL
SFP Connector: LC
SFP Capabilities: 10 Gbit/Sec
slot 0: Fibre Channel Target Host Adapter 0f
(QLogic CNA 8324 (8362) rev. 2, <LINK NOT CONNECTED>)
Firmware rev: 8.7.0
Flash rev: 5.0.2
Host Port Addr: 000000
FC Nodename: 50:0a:09:80:80:f3:dc:ea (500a098080f3dcea)
FC Portname: 50:0a:09:85:80:f3:dc:ea (500a098580f3dcea)
Connection: No link
Switch Port: Unknown
SFP Vendor Name: JDSU
SFP Vendor P/N: PLRXPL-SC-S43NA1
SFP Vendor Rev: A0
SFP Serial No.: CH45KZ0GK
SFP Connector: LC
SFP Capabilities: 10 Gbit/Sec

26

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA**

```
slot 0: Fibre Channel Target Host Adapter 0g
  (QLogic CNA 8324 (8362) rev. 2, <LINK NOT CONNECTED>)
  Firmware rev: 8.7.0
  Flash rev: 5.0.2
  Host Port Addr: 000000
  FC Nodename: 50:0a:09:80:80:f3:dc:ea (500a098080f3dcea)
  FC Portname: 50:0a:09:88:80:f3:dc:ea (500a098880f3dcea)
  Connection: No link
  Switch Port: Unknown
  SFP Vendor Name: JDSU
  SFP Vendor P/N: PLRXPL-SC-S43NA1
  SFP Vendor Rev: A0
  SFP Serial No.: CH45KZ16P
  SFP Connector: LC
  SFP Capabilities: 10 Gbit/Sec
slot 0: Fibre Channel Target Host Adapter 0h
  (QLogic CNA 8324 (8362) rev. 2, <LINK NOT CONNECTED>)
  Firmware rev: 8.7.0
  Flash rev: 5.0.2
  Host Port Addr: 000000
  FC Nodename: 50:0a:09:80:80:f3:dc:ea (500a098080f3dcea)
  FC Portname: 50:0a:09:87:80:f3:dc:ea (500a098780f3dcea)
  Connection: No link
  Switch Port: Unknown
  SFP Vendor Name: JDSU
  SFP Vendor P/N: PLRXPL-SC-S43NA1
  SFP Vendor Rev: A0
  SFP Serial No.: CH45KZ0FX
  SFP Connector: LC
  SFP Capabilities: 10 Gbit/Sec
slot 0: Intel BDW SATA Controller u0a (0x90511000)
  boot0  SV9MST6D120GLM4NP  FW1122 114473MB 512B/sect  (SPG1745011A)
slot 0: Intel USB EHCI Adapter u0b (0x90512000)
slot 1: Fibre Channel Target Host Adapter 1a
  (Emulex LPe16000 (LPe16004) rev. 13, <ONLINE>)
  Board Name: 111-02451
  Serial Number: FC74355898
  Firmware rev: 11.2.219.4
  Host Port Addr: 682500
  FC Nodename: 50:0a:09:80:80:f3:dc:ea (500a098080f3dcea)
  FC Portname: 50:0a:09:82:80:f3:dc:ea (500a098280f3dcea)
  Connection: PTP, Fabric
  Switch Port: SWSAN04:37
  SFP Vendor Name: EMULEX
  SFP Vendor P/N: AFBR-57F5MZ-ELX
  SFP Vendor Rev:
  SFP Serial No.: AC1730J02S1
  SFP Connector: LC
  SFP Capabilities: 4, 8, 16 Gbit/Sec
slot 1: Fibre Channel Target Host Adapter 1b
  (Emulex LPe16000 (LPe16004) rev. 13, <ONLINE>)
  Board Name: 111-02451
```

27

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA**

Serial Number:	FC74355898
Firmware rev:	11.2.219.4
Host Port Addr:	692500
FC Nodename:	50:0a:09:80:80:f3:dc:ea (500a098080f3dcea)
FC Portname:	50:0a:09:81:80:f3:dc:ea (500a098180f3dcea)
Connection:	PTP, Fabric
Switch Port:	SWSAN05:37
SFP Vendor Name:	EMULEX
SFP Vendor P/N:	AFBR-57F5MZ-ELX
SFP Vendor Rev:	
SFP Serial No.:	AC1730J02S9
SFP Connector:	LC
SFP Capabilities:	4, 8, 16 Gbit/Sec
slot 1: Fibre Channel Target Host Adapter 1c	
	(Emulex LPe16000 (LPe16004) rev. 13, <LINK NOT CONNECTED>)
Board Name:	111-02451
Serial Number:	FC74355898
Firmware rev:	11.2.219.4
Host Port Addr:	000000
FC Nodename:	50:0a:09:80:80:f3:dc:ea (500a098080f3dcea)
FC Portname:	50:0a:09:84:80:f3:dc:ea (500a098480f3dcea)
Connection:	No link
Switch Port:	Unknown
SFP Vendor Name:	EMULEX
SFP Vendor P/N:	AFBR-57F5MZ-ELX
SFP Vendor Rev:	
SFP Serial No.:	AC1730J02SL
SFP Connector:	LC
SFP Capabilities:	4, 8, 16 Gbit/Sec
slot 1: Fibre Channel Target Host Adapter 1d	
	(Emulex LPe16000 (LPe16004) rev. 13, <LINK NOT CONNECTED>)
Board Name:	111-02451
Serial Number:	FC74355898
Firmware rev:	11.2.219.4
Host Port Addr:	000000
FC Nodename:	50:0a:09:80:80:f3:dc:ea (500a098080f3dcea)
FC Portname:	50:0a:09:83:80:f3:dc:ea (500a098380f3dcea)
Connection:	No link
Switch Port:	Unknown
SFP Vendor Name:	EMULEX
SFP Vendor P/N:	AFBR-57F5MZ-ELX
SFP Vendor Rev:	
SFP Serial No.:	AC1730J02SM
SFP Connector:	LC
SFP Capabilities:	4, 8, 16 Gbit/Sec
slot 3: Flash Cache NVMe	
Serial Number:	S3K6NX0J600407
Part Number:	119-00329
Hardware Revision:	A0
Firmware Version:	NA00
Model Name:	X3311A
Capacity:	1024 GB

28

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA**

Vendor Name: Samsung
State: ok

29

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx

JFESEOF202200162V02



SIGA



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 3 - MEMÓRIA.

2. CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATUALMENTE INSTALADOS

- Dell EMC VxRail E560, 10X2.5", BCC
- 01 x Intel Xeon Silver 4210 2.2G, 10C/20T, 9.6GT/s, 13.75M Cache, Turbo, HT (85W) DDR4-2400
- Performance Optimized
- 04 x 32GB RDIMM, 2933MT/s, Dual Rank,BCC
- HBA330 12Gbps SAS HBA Controller (NON-RAID), Minicard
- 02 x 800GB SSD SAS Write Intensive 12Gbps 512e 2.5in Hot Plug Drive, PM5-M, 10 DWPD, 14600 TBW
- 08 x 2.4TB 10K RPM SAS 12Gbps 512e 2.5in Hot-plug Hard Drive
- BOSS controller card + with 2 M.2 Sticks 240G (RAID 1),LP
- VxRail Software v4.7.210, Factory Install
- VxRail HCI System Software Hybrid, Silver/Bronze, S
- VxRail VMware, vSAN Standard, 5 Years
- HCIA RecoverPoint for VMWare for 1 node
- iDRAC9 Enterprise
- iDRAC Group Manager, Disabled
- iDRAC,Legacy Password,OEM
- DHCP with Zero Touch Configuration
- Intel X710 Quad Port 10GbE SFP+, rNDC
- VxRail Small Form Factor Pluggable Cable Kit
- IDSDM and Combo Card Reader
- 02 x 64GB microSDHC/SDXC Card
- 05 Standard Fans for R640
- Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply (1+1), 1100W
- 02 x C13 to C14, PDU Style, 12 AMP, 6.5 Feet (2m) Power Cord, North America
- VxRail E560/F Bezel
- Performance BIOS Setting
- UEFI BIOS Boot Mode with GPT Partition
- ReadyRails™ Sliding Rails With Cable Management Arm
- 04 x SFP+, SR, Optical Transceiver, Low Cost, 10Gb-1Gb
- 05 Years, Series-E/P/V, Add-On Support-BZ
- 63 Months, ProSupport Mission Critical, vSAN, Standard, 1 Processor-BZ

30

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



JFESEOF202200162V02



JFESEOF202200162V03



Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo
Termo de Referência

ANEXO II

Modelo de Termo de Compromisso

Termo de Compromisso

Ref. Contrato []

[CONTRATADA], na qualidade de contratada, perante a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPIRITO SANTO, sediada à av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1877, Bairro Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29053-245, CNPJ n.º 05.424.467/0001-82, na condição de contratante, **DECLARO** ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, **E ME COMPROMETO** a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a:

- a) Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pela Contratante e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- b) Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- c) Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e
- d) Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo:
 - (i) Informações classificadas em qualquer grau de sigilo;
 - (ii) Informações relativas aos materiais de acesso restrito da Contratante, salvo autorização da autoridade competente.

E por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Vitória/ES, _____ de _____ de 20____

CONTRATADA	
<hr/> <i><Nome></i> <i><Qualificação></i>	
Testemunha 1	Testemunha 2
<hr/> <i><Nome></i> <i><Qualificação></i>	<hr/> <i><Nome></i> <i><Qualificação></i>



31

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA

Nº PROCESSO:	Nº CONTRATO:	
1 – IDENTIFICAÇÃO		
Objeto:		
Gestor do Contrato:		Matr
Contratante:		
Contratada:		CNPJ
Preposto da Contratada:		CPF:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

32

04-Termo-de-Referencia-AmpliacaoSubsedes-v7.docx



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3469024.31337821-1649 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.us.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31337821-1649>

SIGA >



JFESEOF202200162V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

A standard 1D barcode representing the string "JFESEOF202200162V03".

525
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

230
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref.: JFES-EOF-2022/00162 - Aquisição de expansão para Appliances HCI e Storages, com serviços de instalação, configuração e garantia.

GRUPO 01

Item	Descrição	Qtde.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Gaveta SSD com 24 discos de 960GBytes - Localidade Data Center	1	R\$ 409.776,64	R\$ 409.776,64
2	Disco SSD de 960GBytes - Localidade DataCenter	24	R\$ 13.370,76	R\$ 320.898,24
VALOR TOTAL GRUPO 01			-	R\$ 730.674,88

GRUPO 02

Item	Descrição	Qtde.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
3	Expansão 128 GB Memória RAM para Appliances HCI - Localidade SUBSEÇÕES	8	R\$ 35.278,29	R\$ 282.226,32
VALOR TOTAL GRUPO 02			R\$ 282.226,32	
VALOR GLOBAL ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL (SOMATÓRIO GRUPO 01 E GRUPO 02):			R\$ 1.012.901,20	

Vitória, 15 de Agosto de 2022.
Edma Eline de Jesus Loureiro
Núcleo de Contratações

JFES-EOF-2022/00162/01

JFES-EOF-2022/00162/03



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 3469024.31099747-4011 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31099747-4011>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



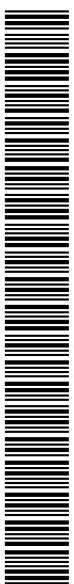
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO
DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

_____, _____, de _____

(assinatura do representante legal)



JFESEOF202200162V03



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD/MCTI Nº JFES-DOD-2022/00007

Dados da Programação

Unidade Gestora: 090014 - SJES
 Exercício: 2022
 Centro de Custo: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ES-DTI
 ID Programação Orçamentária: 32

Identificação da Demanda

Ampliação dos Equipamentos da Infraestrutura de Processamento e Armazenamento de Dados das subseccionais do interior do Estado do Espírito Santo e do DataCenter, incluindo suporte e garantia de no mínimo 2 (dois) anos e serviços de instalação. Esta ampliação é composta pelos itens a seguir: - Ampliação do quantitativo discos e de gavetas de discos em equipamentos do DataCenter direcionados ao processamento das subseccionais. - Ampliação da capacidade de processamento e de armazenamento dos equipamentos localizados nas subseções do interior do Estado do Espírito Santo.

Motivação/Justificativa

Com a crescente geração de documentos resultante da utilização dos sistemas processuais eletrônicos, documentos estes armazenados nos Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados, a infraestrutura de processamento da Seção Judiciária do Espírito Santo precisou se adequar aos requisitos desse novo formato, adquirindo novos e modernos equipamentos. Para atender à também crescente demanda de cópias de segurança dos dados criados, é necessária a ampliação de equipamentos de processamento e armazenamento de dados, visando manter a infraestrutura com porte suficiente para a atender essa demanda. Nesse caso, o uso de equipamentos de porte adequado é imprescindível, pois sua capacidade de processamento e velocidade em geral terá impacto direto na janela de backup de forma a tornar os backups mais rápidos e efetivos. A solução aqui pretendida visa fazer essa adequação, ampliando a capacidade dos equipamentos existentes nas seccionais e no storage localizado no datacenter que atende esses equipamentos, com garantia e assistência técnica no local pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos. A presente contratação busca garantir o pleno funcionamento das localidades do interior do Estado do Espírito Santo, mantendo a total disponibilidade dos serviços informatizados da SJES, permitindo a ampliação de sua capacidade de conexões e trafegabilidade de dados, sendo que o quantitativo pretendido busca atender o crescimento dos próximos 5 anos, mantendo-se em vigor as condições atuais dos sistemas existentes atualmente.

Resultados Esperados

- Provimento do espaço necessário para armazenamento dos dados corporativos da JFES; - Padronização da infraestrutura de armazenamento de dados; - Garantia de disponibilidade e maior desempenho dos serviços e sistemas de TI. - Ambiente operacional atualizado e ampliado, menos suscetível a falhas de funcionamento e de segurança. - Maior governança, confiabilidade e escalabilidade dos serviços de TI providos pela DTI/JFES.

Alinhamento Estratégico

Macrodesafio: Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal (PETI 2021-2026)
 Objetivo Estratégico: Continuidade e disponibilidade da infraestrutura de TI (PDTI 2021-2023)

Indicação para a Equipe de Planejamento:

Integrante Requisitante: Paulo Ribeiro da Silva

Classif. documental

30.01.01.03



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
 Documento Nº: 3444419-9629 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3444419-9629>

SIGA



JFESDOD202200007/A



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



JFESEOF202200162V03

SIGA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



Outras indicações e/ou observações

Não há impactos ambientais decorrentes da presente contratação. Não há necessidade de adicional de recursos humanos ou materiais.

Vitória, 06 de junho de 2022.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA DA SOLUÇÃO DE TI

- assinado eletronicamente -

PAULO RIBEIRO DA SILVA
SUPERVISOR
SEÇÃO DE OPERAÇÕES



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3444419-9629 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3444419-9629>

2

SIGA

JFESDOD202200007/A



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Documento de Oficialização de Demanda nº [JFES-DOD-2022/00007](#)

Aquisição de equipamentos para ampliação da
infraestrutura de processamento e armazenamento de
dados das subseccionais da JFES localizadas no interior do
Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, junho de 2022



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA e RICARDO DE AQUINO JUNIOR.
Documento Nº: 3468515.30733280-6410 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3468515.30733280-6410>



JFESSEC202200080A

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
03/06/2022	1.0	Versão inicial	Paulo Ribeiro da Silva
23/06/2022	1.1	Atualização dos quantitativos	Paulo Ribeiro da Silva
28/06/2022	1.2	Informação estimativa de preços	Paulo Ribeiro da Silva



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA e RICARDO DE AQUINO JUNIOR.
Documento Nº: 3468515.30733280-6410 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3468515.30733280-6410>

SIGA



JFESSEC202200080A



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



JFESEOF202200162V03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

1 INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, tendo sido elaborado consoante o Art. 11 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

O Documento de Oficialização da Demanda, a autorização para prosseguimento da aquisição e a instituição da Equipe de Planejamento encontram-se disponíveis na respectiva Solicitação Eletrônica de Contratação (SEC).

2 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Esta demanda está alinhada com:

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ENTRE A DEMANDA E O PEI OU PETI INSTITUCIONAL	
Macrodesafio	
Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal (PETI 2021-2026).	

Objetivo Estratégico: 4	
Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR – PDTI 2021/2023	
Id	Necessidade/Iniciativa
3	Continuidade e disponibilidade da Infraestrutura de TI.
4	Segurança da Informação no âmbito da TI
7	Otimização de ativos, recursos e capacidades de TI

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO – PCTIC 2022	
Item	Objeto
TI.32	Ampliação da infraestrutura de armazenamento para suporte estendido às subseccionais do interior do estado.

Identificação das necessidades tecnológicas	
1.	Compatibilidade com os serviços e funcionalidades da infraestrutura atual.
2.	Implantação com redundância e alta disponibilidade.
3.	Expansão da capacidade de processamento das máquinas instaladas nas subseccionais.
4.	Aumento da performance de leitura/gravação de dados do Sistema de Backup do Datacenter/JFES.
Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC	
1.	Validade da garantia e suporte dos itens adquiridos por 2 (dois) anos.
2.	Serviços de instalação e configuração necessários para instalação dos itens adquiridos.
3.	Fornecimento de todas conexões dos equipamentos, incluindo o conectores e cabos.
4.	Todos os itens adquiridos deverão estar plenamente licenciados para uso, sem restrições de software/hardware.
5.	Contemplar os serviços relacionados ao licenciamento de software, tais como atualização de versões, manutenção e suporte técnico.



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA e RICARDO DE AQUINO JUNIOR.
Documento Nº: 3468515.30733280-6410 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3468515.30733280-6410>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

3 ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A presente estimativa foi elaborada considerando a taxa de crescimento do volume de dados gerados pelos sistemas corporativos e acrescida da quantidade necessária para atender as futuras demandas da infraestrutura corporativa no prazo de 5 (cinco) anos.

A ampliação pretendida é de 1.24GBytes de memória RAM e de 48TBytes de armazenamento em disco, com a aquisição de discos SSD's, de alta performance, e, com isto, visando atender plenamente as futuras demandas por processamento e armazenamento da JFES.

Assim, considera-se que o quantitativo de bens está adequado às necessidades do órgão.

4 ANÁLISE DE SOLUÇÕES

4.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de expansão para <i>Appliances HCI e Storage</i> .
2	Aquisição de novos <i>Appliances HCI</i> e novo <i>Storage</i> .

4.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Na comparação das soluções estão sendo considerados, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando que somente será apresentado o custo total de propriedade das soluções consideradas viáveis para a demanda.

O quadro abaixo apresenta a utilização e a aderência da solução a determinadas políticas, modelos e padrões de governo existentes, sendo que o detalhamento das alternativas é aplicável especialmente para o caso de soluções de aquisição de licenças de software.

Requisito	Solução / Alternativa	Solução 1	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1 Solução 2	X			
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1 Solução 2			X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1 Solução 2			X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1 Solução 2			X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1 Solução 2			X	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)	Solução 1 Solução 2			X	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?	Solução 1 Solução 2				X

5 REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Id	Descrição da solução (ou cenário)



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA e RICARDO DE AQUINO JUNIOR.
Documento Nº: 3468515.30733280-6410 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3468515.30733280-6410>

JFESSEC202200080A



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



SIGA

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2 Aquisição de novos *Appliances HCI* e novo *Storage*.

- Esta solução não será levada em conta porque a solução atual, em produção, se encontra ainda em garantia, e a substituição da mesma por uma nova que envolveria dispendio de tempo de para migrações de sistemas, demandando paradas dos sistemas, novos treinamentos, e considerando os custos de abandono da expertise já adquirida no equipamento atual, para adquirir por de outro fabricante traria prejuízos ao gerenciamento da infraestrutura, sendo considerada inviável.

6 ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

A análise comparativa de custos será realizada apenas nas soluções que sejam técnica e funcionalmente viáveis para serem implantadas no órgão, o que no presente cenário se resume à Aquisição de expansão para *Appliances HCI* e *Storage* e cujos custos orçados serão apresentados na planilha de pesquisa de preços anexa ao processo.

6.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Para análise dos custos, estão sendo consideradas as funcionalidades atuais do órgão, sendo componentes da formação do custo total de propriedade (*Total Cost Ownership – TCO*) os seguintes elementos:

- Equipamentos, contemplando o suporte, garantia e instalação.

Solução Viável 1

Descrição: Aquisição de expansão para *Appliances HCI* e *Storage*

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Os preços apresentados se basearam em breve pesquisa de mercado. Assim, os preços dos bens e serviços foram obtidos dessa pesquisa, sendo que o TCO máximo esperado para essa solução está apresentado na tabela abaixo.

Lote 1	Descrição	Qtd.	Valor R\$	Valor Total R\$
Item 1	Expansão 128 GB Memória RAM para <i>Appliances HCI</i> - Localidade SUBSEÇÕES	8	32.000,00	256.000,00
Valor total				
Lote 2	Descrição	Qtd.	Valor R\$	Valor Total R\$
Item 2	Gaveta SSD com 24 discos de 960GBytes - Localidade DataCenter	1	401.140,00	401.140,00
Item 3	Disco SSD de 960GBytes - Localidade DataCenter	24	13.045,00	313.080,00
Valor total				714.220,00
Valor total				970.220,00

É importante ressaltar que a realização da pesquisa de preços detalhada, conforme as normas vigentes do órgão, é elaborada por área específica e apresentada em documento próprio juntado ao processo de contratação.



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA e RICARDO DE AQUINO JUNIOR.
Documento Nº: 3468515.30733280-6410 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3468515.30733280-6410>



JFESSEC202200080A

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



JFESEOF202200162V03

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

6.3 MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

O quadro abaixo apresenta a consolidação do cálculo do TCO das alternativas viáveis, observando que o desembolso financeiro ocorre uma única vez na entrega do objeto da aquisição, sendo que não há custos adicionais nos demais anos de vigência contratual.

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos			
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Total
Aquisição de expansão para <i>Appliances HCI e Storage</i>	R\$ 970.220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 970.220,00

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

7.1 DESCRIÇÃO

Conforme apresentado na análise comparativa das soluções, a única alternativa viável consiste na Solução Viável 1, isto é, Aquisição de expansão para *Appliances HCI e Appliances de Backup* existentes nas SUBSEÇÕES da JFES, incluindo garantia de 2 (dois) anos e serviços de instalação.

7.2 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Não tabela abaixo estão sendo apresentados os bens e serviços necessários à solução escolhida e seus custos estimados.

É importante ressaltar que a realização da pesquisa de preços detalhada, conforme as normas vigentes do órgão, é elaborada por área específica e apresentada em documento próprio anexo ao Edital da licitação.

Elemento de despesa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de expansão para <i>Appliances HCI e Storage</i>	1	R\$ 970.220,00	R\$ 970.220,00
Total			R\$ 970.220,00

7.3 MODELOS DE AQUISIÇÃO

A contratação da solução pretendida se dá por meio de aquisição de equipamentos, com respectivos serviços agregados, por período de tempo definido, não sendo prevista sua contratação como serviço.

7.4 NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de adequação, haja vista que se trata de ampliação de equipamentos existentes nas subseções, sendo que toda infraestrutura necessária já está disponível.

7.5 RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO

7.5.1 Recursos Materiais

Não há necessidade de recursos materiais adicionais, haja vista que se trata de solução em produção no órgão.

7.5.2 Recursos Humanos

Não há necessidade de recursos humanos adicionais do órgão, além da equipe técnica já disponível. Ressalta-se que a equipe técnica está capacitada a operar a solução atual.

7.6 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- Prover o espaço necessário para armazenamento dos dados corporativos da JFES;
- Garantia de disponibilidade e maior desempenho dos serviços e sistemas de TI.
- Ambiente operacional ampliado, menos suscetível a falhas de funcionamento e de segurança.



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA e RICARDO DE AQUINO JUNIOR.
Documento Nº: 3468515.30733280-6410 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3468515.30733280-6410>



JFESSEC202200080A

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



JFSEEOF202200162V03

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- Maior escalabilidade dos serviços de TI providos pelo DTI/JFES.

8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e ao alinhamento estratégico do órgão, tendo como principal objetivo assegurar a efetividade dos serviços de TIC disponibilizados aos seus usuários.

Justifica-se a alternativa escolhida em termos de economicidade dos recursos da Administração, haja vista a adequação dos quantitativos pretendidos às necessidades imediatas do órgão, além do atendimento às demandas de negócio formuladas e aos benefícios pretendidos para a segurança do ambiente de rede corporativo do órgão, pelo qual recomendamos e declaramos viável a aquisição proposta.

9 APROVAÇÃO

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar é aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC do órgão, identificados abaixo.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Paulo Ribeiro da Silva Supervisor da Seção de Operação Matrícula: 10196	Paulo Ribeiro da Silva Supervisor da Seção de Operação Matrícula: 10196

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11)
Fabrício Vasconcelos Costa Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação Matrícula: 10365



Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA e RICARDO DE AQUINO JUNIOR.
Documento Nº: 3468515.30733280-6410 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3468515.30733280-6410>



JFESSEC202200080A

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



JFESEOF202200162V03



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Divisão de Contratações e Material
Seção de Contratos Administrativos

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA _____
PARA AQUISIÇÃO DE EXPANSÃO PARA
APPLIANCES HCI E STORAGES, COM SERVIÇOS
DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E
GARANTIA.

Processo nº JFES-EOF-2022/00162

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo**, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245, Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.424.467/0001-82, neste ato representada pelo MM. **Juiz Federal** Diretor do Foro, **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**.

CONTRATADA: _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, CEP: _____, Tel.: - _____, e-mail: _____, neste ato, representada por seu Sócio/Administrador/ Representante _____, portador do CPF nº: _____ e da Cédula de Identidade nº: _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de **Contrato Social/Procuração**.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente CONTRATO, instruído no Processo em epígrafe, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, com base na Lei nº 10.520/2002 no Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº. 123/2006, no Decreto nº 8.538/2015, na Lei nº. 12.846/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/1993, cuja lavratura foi autorizada em _____, às fls. _____ dos autos do Processo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de expansão para Appliances HCI e Storages, com serviços de instalação, configuração e garantia por, no mínimo, 2 (dois) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO :

2.1. As especificações técnicas e os serviços de instalação e configuração são aqueles discriminados no **Termo de Referência**, anexo ao Edital.

Página 1 de 9



JFESCAP202200148A



JFESEOF202200162v03



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento Nº: 3536618-7785 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3536618-7785>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



TERMO DE CONTRATO N° **1/20**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

3.1. Grupo 1 - Itens 1 e 2:

3.1.1. Vitória – Ed. Sede Beira Mar - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitoria-ES, CEP:29053-245.

3.2. Item 3:

3.2.1. Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim - Av. Monte Castelo, 96, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.306-500.

3.2.2. Subseção Judiciária de Colatina - Av. Brasil, nº 232, Lacê, Colatina-ES, CEP: 29703-032.

3.2.3. Subseção Judiciária de Linhares - Av. Hans Schmoger, nº 808, Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, CEP: 29900-495.

3.2.4. Subseção Judiciária de São Mateus - Rua Coronel Constantino Cunha, nº 1334, Fátima, São Mateus-ES, CEP: 29.933-530.

3.3. Os endereços listados podem sofrer alterações durante a execução do CONTRATO, caso em que os serviços poderão ser prestados em outros locais (dentro do estado do Espírito Santo), de interesse da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA:

4.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, **60 (sessenta) dias corridos** a partir da data de assinatura do CONTRATO;

4.1.2. O prazo para realização dos serviços de instalação será de até **5 (cinco) dias corridos**, após a entrega dos equipamentos, sendo necessário agendamento prévio.

4.1.3. O prazo descrito no item anterior poderá ser estendido em função de eventual necessidade da CONTRATANTE, para que os serviços possam ser executados em janela de manutenção ou horários específicos, visando minimizar os transtornos aos usuários pela eventual indisponibilidade dos serviços de TI.

4.1.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, os quais poderão estar em meio eletrônico.

4.1.5. Caso não sejam fabricados no Brasil, os equipamentos deverão ser importados legalmente, assegurando a prestação de garantia e suporte técnico conforme estipulado no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4.1.6. Agendamentos, entregas, esclarecimentos e outras questões técnicas relativas ao objeto contratado deverão ser direcionados à Seção de Operações (SECOPE) da SJES, tel.: (27) 3183-5324, seope@jfes.jus.br, no endereço do Ed. Sede da contratante, no horário de 12:00 as 19:00 horas.

4.1.7. Questões administrativas da contratação, tais como encaminhamento de documentos fiscais, de termos assinados, entre outras, deverão ser direcionadas à Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos (SEPRAC) da SJES, tel.: (27) 3183-5164, seprac@jfes.jus.br, no horário de 12:00 as 19:00 horas.

Página 2 de 9



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento N°: 3536618-7785 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3536618-7785>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



SIGA



TERMO DE CONTRATO N° _____/2019
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

4.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.2.1. A vigência contratual se estenderá até o final da **vigência da garantia**, ou seja, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1. O valor global da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS

5.2. Nos valores já estão incluídos todos os itens de custo e despesas, tais como: ferramental necessário às atividades laborais dos profissionais, transportes, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, sobreaviso, taxas e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste CONTRATO correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União da CONTRATANTE, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
_____	_____	_____ de _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA PELA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.1. Para segurança da CONTRATANTE, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor global do CONTRATO, mediante a opção por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

7.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ser do início da execução dos serviços até o prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

7.3. No caso de alteração do valor do CONTRATO, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

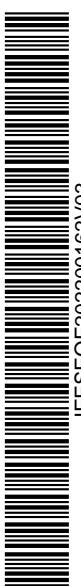
7.4. A garantia prevista deverá ser apresentada à Seção de Contratos Administrativos – SECOA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados a partir do recebimento da via assinada do CONTRATO.

7.4.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de **multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do CONTRATO por dia de atraso, até o máximo de 1% (um por cento)**.

Página 3 de 9



JFESCAP202200148A



JFESEOF202200162V03



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento N°: 3536618-7785 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3536618-7785>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



TERMO DE CONTRATO N° **1/2019**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

7.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do CONTRATO por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

7.4.3. O disposto neste item aplica-se também para os casos de complementações da garantia contratual em virtude de alteração do valor do CONTRATO ou prorrogação de sua vigência.

7.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

7.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

7.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

7.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data em que for notificada.

7.11. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.12. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstaciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO;
- b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONTRATO, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº. 05/2017.

7.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

7.14. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste CONTRATO.

Página 4 de 9



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento N°: 3536618-7785 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3536618-7785>



JFESCAP202200148A

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



SIGA



TERMO DE CONTRATO N° **540/2024**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS ITENS CONTRATADOS, DOS CHAMADOS E DO SUPORTE TÉCNICO:

8.1. DA GARANTIA DOS ITENS CONTRATADOS :

- 8.1.1 A garantia de cada item contratado terá início a partir da emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- 8.1.2 A garantia deverá atender 24 horas por dia, 7 dias da semana;
- 8.1.3 A garantia deverá ser de **2 (dois) anos**, para o Grupo 1;
- 8.1.4 A garantia do ITEM 3 deverá ser no modelo "**co-terminus**", concomitante com a data de término da garantia do equipamento no qual a memória será instalada, qual seja: dezembro de 2024;
- 8.1.5 Durante a garantia deverão ser substituídas sem ônus para a Instituição, as partes ou peças defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

8.2. DOS CHAMADOS E DO SUPORTE EM GARANTIA:

- 8.2.1 A forma, prazo e condições para abertura de chamados e prestação do suporte técnico em garantia são aquelas **discriminadas no item 8 do Termo de Referência**, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

9.1. A avaliação das métricas e a escolha da métrica para pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 15** do Termo de Referência, anexo ao Edital, e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.3. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

9.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda execução do presente CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas **discriminadas no Termo de Referência**, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODO DE FORNECIMENTO:

- 11.1. O fornecimento se dará de modo integral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela **NI-4-09**, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas a seguir:

Página 5 de 9



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA. Documento N°: 3536618-7785 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3536618-7785>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI. Documento N°: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



JFESCAP202200148A



JFSEEOF202200162V03



TERMO DE CONTRATO N° **12/20**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

12.1.1. **Inexecuções totais:** multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**.

12.1.2. **Inexecuções parciais:** multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

12.1.3. **Atrasos injustificados na execução do CONTRATO:** multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

12.1.4. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da intimação.

12.2. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. A **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

12.9. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

34.1. Durante a vigência deste **CONTRATO**, a fiscalização será exercida por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto.

13.2. A atestação de conformidade dos serviços cabe ao responsável pela fiscalização do **CONTRATO** ou a outro servidor designado para esse fim.

13.3. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais e legais.

13.4. Os demais papéis e responsabilidades por parte da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** bem como a definição dos mecanismos formais de comunicação são aqueles discriminados no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Página 6 de 9



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento N°: 3536618-7785 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3536618-7785>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA 



TERMO DE CONTRATO N° **[REDAZINHO]**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

14.1. Após a entrega e instalação do produto, o gestor/fiscal técnico do contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

14.2. O gestor/fiscal técnico do contrato terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, para verificar a conformidade do objeto recebido e das instalações efetuadas, às condições estabelecidas nesse Termo de Referência e emitir o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

14.3. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e solicitado antes da data final para o seu término.

14.4. Se for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

14.5. A CONTRATADA será convocada para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou bens que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.6. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para RECEBIMENTO DEFINITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1. A inadimplência parcial ou total das cláusulas e condições estabelecidas neste termo de CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a(s) multa(s) prevista(s) neste termo e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

15.2. As hipóteses de rescisão do CONTRATO são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, resguardados os direitos da CONTRATANTE previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.2.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do CONTRATO até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3. No procedimento que visa à rescisão do CONTRATO, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.4. Em caso de rescisão por razões de interesse Público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA DOCUMENTAÇÃO:

16.1. O presente CONTRATO fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se aos documentos abaixo indicados:

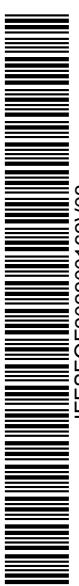
16.1.1 Edital do **Pregão Eletrônico n. [REDAZINHO]/2022**, realizado em **[REDAZINHO]**, e seus Anexos;

16.1.2. Proposta comercial vencedora, datada de **[REDAZINHO]** apresentada pela CONTRATADA.

Página 7 de 9



SIGA



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento Nº: 3536618-7785 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3536618-7785>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA



TERMO DE CONTRATO N° **17/20**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

16.2. Documentos como condição para assinatura do CONTRATO:

16.2.1. Será verificada a representatividade legal do assinante, regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (SICAF), consulta ao Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, bem como possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e proibição de contratar com a União.

16.2.2. A CONTRATADA deverá indicar um funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, fornecendo o nome completo, números de telefones, e-mail e endereço para correspondência de acordo com os critérios do subitem 20.1.3.2 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

16.2.3. A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Compromisso, conforme Anexo 2 do Edital, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na CONTRATANTE.

16.2.4. A CONTRATADA deverá preencher e assinar o Termo de Ciência de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na CONTRATANTE, conforme Anexo 3 do Edital.

16.2.5. A CONTRATADA deverá informar os contatos da central de atendimento para abertura de chamado, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.

16.2.6. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018, conforme Anexo 5 do Edital.

16.3. Deverá ser apresentada Garantia pela execução contratual nos termos da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES:

17.1. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de CONTRATO com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

17.2. É vedado à CONTRATADA:

17.2.1. Caucionar ou utilizar este CONTRATO para qualquer operação financeira.

17.2.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de CONTRATO será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

Página 8 de 9



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento N°: 3536618-7785 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3536618-7785>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>



SIGA



TERMO DE CONTRATO N° _____ /20_____
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. É eleito o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste CONTRATO que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2022.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Espírito Santo
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

Página 9 de 9



JFESCAP202200148A



JFESEOF202200162V03



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento N°: 3536618-7785 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3536618-7785>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 3469024.31379770-4508 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3469024.31379770-4508>

SIGA